



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.804, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000000009-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CLAYTON JUNIO BUENO DE SOUSA  
Matrícula nº 565644-02

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000000009-8

SEI Nº 5163895v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.805, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000008381-3, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO**  
(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
169	1034812-01	Heber Lopes da Silva	IV	VI
.....				

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000008381-3

SEI Nº 5163939v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.806, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000018908-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

TÁCIA MAGNA VIANA PIRES  
Matrícula nº 1072170-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	31/3/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018908-8

SEI Nº 5163964v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.807, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000019589-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CLEUZA SOARES FERREIRA SOUSA  
Matrícula nº 201952-02

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	4/7/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000019589-4

SEI Nº 5163978v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.808, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000014646-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

KEILA MÔNICA RODRIGUES  
Matrícula nº 620416-02

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	25/3/2019

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000014646-7

SEI Nº 5164004v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.809, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 23.12.000001589-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

WENISKLEY MARQUES DE BRITO  
Matrícula nº 1314459-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	06	07	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000001589-6

SEI Nº 5164021v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.810, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000023265-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Matrícula nº 1094327-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000023265-7

SEI Nº 5164034v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.811, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000003578-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CHARBEL ABRAHÃO ELIAS  
Matrícula nº 295124-01

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Obras e Urbanismo	I	II	14/7/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003578-1

SEI Nº 5164059v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.812, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000024609-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ELEIDES ELIAS DE SOUZA REIS  
Matrícula nº 250600-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	22/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000024609-7

SEI Nº 5164110v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.813, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000031636-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPÍNDULA  
Matrícula nº 905640-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	3/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000031636-2

SEI Nº 5164129v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.814, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.7.000001959-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 377, de 05 de abril de 2024, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Auditor de Finanças e Controle.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LEANDRO DA COSTA  
Matrícula nº 981249-02

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Auditor de Finanças e Controle	I	II	18/4/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000001959-0

SEI Nº 5164160v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.815, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000004173-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

HELIOMAR BRITO DE SOUZA  
Matrícula nº 941000-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004173-2

SEI Nº 5164177v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.816, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000004688-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

FABÍOLA DONINI FONTANELLA  
Matrícula nº 692433-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004688-2

SEI Nº 5164203v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.817, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 22.10.000003702-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

IMACULADA CONCEIÇÃO FREIRE DINIZ  
Matrícula nº 958107-01

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	27/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.10.000003702-4

SEI Nº 5164231v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.818, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000006931-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

DANIEL HENRIQUE DE SOUZA  
Matrícula nº 1047779-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006931-8

SEI Nº 5164274v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.819, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000003156-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

SULISVAN SILVA FREIRE  
Matrícula nº 575747-03

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	10/11/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000003156-1

SEI Nº 5164297v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.820, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000007085-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MARGARETE ROQUE LUCAS DOS SANTOS  
Matrícula nº 1004638-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	05	06	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000007085-5

SEI Nº 5164342v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.821, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.15.000001052-7, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 3.167, de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.401, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO I**  
(Anexo ao Decreto nº 3.167, de 15 de julho de 2022)

"II - Cargo: Analista em Cultura e Desportos

Item	Nome	Matrícula	Padrão	A partir de
.....				
9	DAYANNA FREITAS SILVA OLIVEIRA	1033786-01	N	14/4/2022
.....				

"(NR)

**ANEXO II**  
(Anexo ao Decreto 2.401, de 17 de maio de 2023)

"II - Cargo: Analista em Cultura e Desportos

Item	Nome	Matrícula	Padrão	A partir de
.....				
2	DAYANNA FREITAS SILVA OLIVEIRA	1033786-01	O	14/4/2023
.....				

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.15.000001052-7

SEI Nº 5164374v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.822, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.11.000000078-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA  
Matrícula nº 1018345-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.11.000000078-0

SEI Nº 5164411v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.823, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000003523-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

EDMILSON MARQUES DAMASCENO  
Matrícula nº 561029-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003523-6

SEI Nº 5164435v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.824, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000001855-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOSÉ AMILTON COELHO DE SOUZA  
Matrícula nº 879177-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001855-1

SEI Nº 5164459v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.825, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000001934-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ISMAEL ALVES SIQUEIRA  
Matrícula nº 1005480-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001934-5

SEI Nº 5164485v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.826, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000007244-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOANES DIAS FERNANDES

Matrícula nº 1007866-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000007244-0

SEI Nº 5164507v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.827, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.20.000000848-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CURY TAVARES DE AQUINO  
Matrícula nº 710466-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/3/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000848-9

SEI Nº 5164524v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.828, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000002240-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

SANDER RIBEIRO DA FONSECA  
Matrícula nº 999180-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.17.000002240-0

SEI Nº 5164553v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.829, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000008722-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

VALDIR MATIAS DOS SANTOS  
Matrícula nº 882453-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008722-8

SEI Nº 5164595v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.830, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000003161-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ADILON SILVA FREIRE  
Matrícula nº 503185-02

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003161-3

SEI Nº 5164632v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.831, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000003206-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JORCI DE FREITAS VIEIRA  
Matrícula nº 902403-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003206-7

SEI Nº 5164653v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.832, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000003290-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 504831-02

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003290-3

SEI Nº 5164679v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.833, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000006710-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

GENYANO MARQUES MATIAS  
Matrícula nº 949957-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000006710-3

SEI Nº 5164710v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.834, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000003169-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

EDUARDO DA SILVA SANTOS  
Matrícula nº 926132-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000003169-8

SEI Nº 5164721v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.835, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.20.000001705-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

GERALDO APARECIDO DE SOUZA  
Matrícula nº 965804-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001705-4

SEI Nº 5164740v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.836, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000002475-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ANATAIR PAULINO DA SILVA  
Matrícula nº 885843-02

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Artífice de Serviços e Obras Públicas	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002475-6

SEI Nº 5164757v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.837, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000009042-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LUCAS JÚNIO PEREIRA  
Matrícula nº 988200-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000009042-3

SEI Nº 5164790v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.838, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000002662-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOÃO GRAÇA PEREIRA FILHO  
Matrícula nº 1021257-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	05	06	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002662-7

SEI Nº 5164807v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.839, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000008412-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ELISÂNGELA MARIA MARQUES  
Matrícula nº 890154-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008412-1

SEI Nº 5164829v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.840, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.13.000001237-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MARCOS VINÍCIUS TORRES SERRANO  
Matrícula nº 981788-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001237-6

SEI Nº 5164847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.841, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000010141-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

FERNANDO LEMES ROCHA  
Matrícula nº 780715-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	06	07	20/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010141-7

SEI Nº 5164866v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.842, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000010547-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CARLA RUBEN DE MENEZES  
Matrícula nº 1002260-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010547-1

SEI Nº 5164890v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.843, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000002914-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CÉLIO MATEUS SILVA JÚNIOR  
Matrícula nº 940895-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002914-6

SEI Nº 5164905v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.844, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000010557-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOÃO PEDRO LOPES DE CARVALHO  
Matrícula nº 1092090-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010557-9

SEI Nº 5164914v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.845, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000000839-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia, para fins de regularização funcional, permanecendo inalteradas as referências em que se posiciona.

Art. 2º Tornar sem efeito o item nº 97 da Tabela 01 - Cargo: Agente de Apoio Educacional do Anexo Único ao Decreto nº 1.043, de 18 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

KELY CRISTINA DA SILVA PINA

Matrícula nº 647810-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	1º/5/2014

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000839-4

SEI Nº 5164929v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.846, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000001196-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ROSICLEIA RIBAS PEREIRA DE SOUZA  
Matrícula nº 978388-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	31/3/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001196-4

SEI Nº 5164949v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000009843-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LÚCIA RIBEIRO VIANA DUARTE  
Matrícula nº 723231-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	22/1/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000009843-0

SEI Nº 5164976v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.848, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.21.000000488-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LUCIANA KÁRYN DO PRADO  
Matrícula nº 685879-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	8/8/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000000488-5

SEI Nº 5164995v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.849, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000000620-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ANA LÚCIA RODRIGUES GUIMARÃES  
Matrícula nº 1022210-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	6/3/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000620-3

SEI Nº 5165014v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.850, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000009163-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CELSO MENDES DA SILVA  
Matrícula nº 500410-02

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	3/7/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000009163-8

SEI Nº 5165031v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.851, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000008445-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

AÍLTON LUIZ DE SOUZA JÚNIOR  
Matrícula nº 1272632-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	13/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008445-7

SEI Nº 5165051v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.852, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000027465-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LUCIANE DA COSTA MUNIZ  
Matrícula nº 202380-02

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	10/5/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000027465-4

SEI Nº 5165080v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.853, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000003058-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOELENE FERREIRA DE MORAES  
Matrícula nº 1008676-01

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	4/12/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003058-5

SEI Nº 5167849v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.854, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.26.000000703-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ERIKA DIAS DE SOUSA  
Matrícula nº 896640-02

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	6/7/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000703-1

SEI Nº 5167890v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.855, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000005346-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

PAULO RHAFAEL PAZ  
Matrícula nº 1313274-01

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças (renomeado para Auditor de Finanças e Controle - Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024)	I	II	15/9/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005346-3

SEI Nº 5167909v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.856, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000055411-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão aos servidores relacionados no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Conceder Progressão aos servidores aposentados relacionados no Anexo II a este Decreto, que nas datas ali especificadas se encontravam em exercício das suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.916, de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

## I - Cargo: Auxiliar em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
1	404713	1	AGNALDO BATISTA DE OLIVEIRA	I	20/04/2021
				J	20/04/2023
2	975311	1	ALCILENE SILVA SANTOS	G	01/05/2022
3	707724	1	ALESSANDRA ANDRADE BORGES	I	06/05/2022
4	1158376	1	ALINE ALVES DA ROCHA	F	11/08/2023
5	432121	1	ANDREIA DOTI DA SILVA MAGALHAES	K	01/05/2022
6	1032216	1	ARLENE DAMAZIO DOS REIS	F	13/05/2020
				G	27/05/2022
7	1207741	1	CARLOS ALEXANDRE BRANDAO DE OLIVEIRA	F	30/08/2023
8	982296	1	EDILENE VARGAS	F	11/11/2021
9	475645	1	ELIANE RIBEIRO DE MOURA SILVA	L	01/05/2022
10	477443	1	ELISANGELA DIVINA E SILVA	K	22/04/2023
11	1210661	1	FERNANDO SIMIAO DE FREITAS	F	13/09/2023
12	1093380	1	HELENILZA ALVARES BRANDAO CARVALHO	G	04/07/2023
13	713368	1	IRENE FERREIRA MATOS E BRITO	G	16/05/2023
14	908983	1	ISVONILDA DA SILVA ALVES	H	01/05/2022
15	1026984	2	LUANNA PIMENTEL FIGUEREDO GUERRA	C	12/09/2020
16	1219162	1	MARCO AURELIO DA SILVA LIMA	F	11/12/2023
17	534854	1	MARIA ABADIA LOURENCO	K	01/05/2022
18	1108840	1	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	G	20/10/2023
19	702218	1	MARIA ELIANE DOS SANTOS ROCHA	I	01/05/2022
20	567450	1	MARIA MARCIA	J	01/05/2022
21	942839	1	MARTA SILVA COSTA	F	11/05/2020
				G	11/05/2022
22	1109537	1	MIRIAN RODRIGUES MENDES	G	26/10/2023
23	1090631	1	NEIVA APARECIDA TAVARES	F	14/05/2023
24	943398	1	RENATA LUCIA NUNES FIDELES NOGUEIRA	G	01/05/2022
25	1091590	1	ROSANGELA DA SILVA ALVES PEREIRA	G	01/07/2023
26	695769	1	SUELENE GOMES ACACIO SILVA	I	01/05/2022
27	1206966	1	SUZANA DE SOUSA STIVAL	F	07/09/2023
28	411736	1	TEREZINHA DA SILVA SERTAO	J	01/05/2022
29	1207687	1	THAIS DIAS E SILVA	F	02/09/2023
30	977810	1	VANUSA NUNES CAMBUIM	G	01/06/2022
31	1137301	1	VERALUCIA FERREIRA FONTES	E	02/05/2020
32	1183320	1	WALDENIA DIVINA TOMAZINI	F	04/04/2023
33	899984	1	WELLINGTON AVILA GARCIA	H	01/05/2022

## II - Cargo: Especialista em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
1	892068	2	ADRIANNE CARDIA MARTINS CABRAL	C	24/06/2023
2	451347	2	AGNES CHRISTINA ROCHA	G	30/06/2023

3	810371	2	ALESSANDRA BARBARA DE JESUS	F	05/08/2023
4	1197835	1	ALESSANDRA BORGES CESARIO	F	03/08/2023
5	890928	1	ALESSANDRA MOTA	H	01/05/2022
6	1100505	1	ALINE CRISTIANE MONTEIRO DE ALMEIDA	F	06/08/2023
7	1207415	1	ALINE MACHADO	F	29/08/2023
8	940445	1	ALINE MARIA SOARES ALVES DO PRADO	G	01/05/2022
9	1090380	1	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	G	10/06/2023
10	1090445	1	AMARILDO LEMOS DIAS DE MOURA	G	10/06/2023
11	1090453	1	ANA BEATRIZ MORI LIMA	G	13/06/2023
12	1090690	1	ANA CAROLINA DE ALMEIDA MOURA GODINHO	F	14/06/2023
13	684864	1	ANA CAROLINA DE FREITAS QUEIROZ	H	08/05/2022
14	580015	1	ANA CRISTINA ALENCAR QUEIROZ	J	01/05/2022
15	933430	1	ANA FLAVIA COUTINHO	G	11/10/2023
16	781940	2	ANA MARIA DA TRINDADE	F	12/08/2023
17	939722	1	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	G	01/05/2022
18	650196	2	ANA THAISA SANT ANNA E SILVA	F	05/08/2023
19	454931	2	ANDRE DA COSTA MONINI	G	20/06/2023
20	1312278	1	ANDREA CRISTINA FRANCA ALMEIDA	D	01/09/2022
21	1398474	1	ANGELIKA CRISTINA SILVA MARTINS	C	18/01/2023
22	1196197	1	ANNA CAROLINA GONCALVES ALBINO	F	14/05/2023
23	1091972	1	ANTONIO DANTAS DA SILVA	G	21/06/2023
24	935204	1	ARINAIA COELHO VIEIRA	E	01/05/2020
				F	01/05/2022
25	580023	1	AUSENI BENTO FERREIRA VIGGIANO	H	01/12/2023
26	899330	1	BEIB ALVES DE SIQUEIRA	H	12/05/2022
27	1099698	1	BRIZZA AIRES DE CASTRO	G	17/08/2023
28	1081306	1	BRUNNO MEDEIROS DOS SANTOS	G	08/04/2023
29	997498	1	BRUNO COSTA	G	01/05/2022
30	1205277	1	CAMILA DO NASCIMENTO FORTUNATO	F	27/08/2023
31	1157590	1	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	E	25/03/2023
32	888273	1	CAMILA MARCAL MARQUES	H	28/11/2023
33	940437	1	CAMILA MARQUES SILVA DE QUEIROZ	F	15/05/2022
34	1069373	1	CAMILLA BENEVIDES FREITAS	G	04/03/2023
35	1207008	1	CARLOS EDUARDO GRATAO ORTEGA	F	09/09/2023
36	896845	2	CAROLINA BOGADO MANHAES	F	23/09/2023
37	1100513	1	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA ABADIA	G	11/08/2023
38	1090607	1	CLAUDIA CANTELLI DAUD BORDIN	G	09/06/2023
39	1091220	1	CLAUDIA DA CUNHA LOPES	G	21/07/2023
40	1097377	1	CLAUDIA NAVES PEREIRA DE REZENDE	G	29/07/2023
41	1205269	1	CLENE LOPES BARROS OLIVEIRA	F	07/08/2023
42	1104594	1	CLEOMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA	G	19/09/2023
43	574805	2	CRISTIANA MOTA EMILIANO	F	01/05/2022
44	596205	3	CRISTIANE DA COSTA CUNHA	F	26/08/2023
45	879096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA NAGATA	D	25/08/2023
46	1205307	1	CRISTIANE NOGUEIRA DA COSTA	F	09/08/2023
47	1034383	2	CRISTIANE VIEIRA MANSO DE LIMA	F	12/06/2023
48	572349	1	CRISTINA FERREIRA LEMOS	I	03/06/2022

49	1210483	1	DANIELA AGUIAR TEIXEIRA	F	22/09/2023
50	893064	1	DANIELA CRISTINA ALVES BEZERRA	H	01/05/2022
51	1207016	1	DANIELA LEAO DE CAMARGO	F	27/08/2023
52	900974	1	DANIELA MARTINS PINHEIRO	H	11/05/2022
53	967580	1	DANIELLA ALVES CARDOSO GUADELUP	G	16/07/2022
54	1107631	1	DANIELLE FRANCA DE LIMA QUEIROZ	G	27/09/2023
55	1207520	1	DEBORA CABRAL QUEIROZ	E	18/10/2022
56	1196286	1	DEBORA SANTOS ATAIDE	D	24/12/2021
				E	24/12/2023
57	1196030	1	DENISE RESENDE NUNES	F	22/05/2023
58	579920	1	DENISE SOARES DE CIRQUEIRA	J	01/05/2022
59	1158023	1	DIEGO VIEIRA DE MATTOS	F	28/01/2023
60	537144	1	DINAMAR CARNEIRO DE SOUZA	K	25/07/2022
61	1092170	1	DIOGO DOS SANTOS RODRIGUES	G	27/06/2023
62	429120	1	DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA	I	01/05/2016
				J	01/05/2018
				K	01/05/2020
				L	01/05/2022
63	579408	1	DIVINA PACHECO DE MORAIS	J	20/06/2022
64	1093053	1	DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	F	06/04/2023
65	1158600	1	EDER SANTANA BARBOSA	F	07/12/2022
66	1206583	1	EDSON FRANCO DE OLIVEIRA	F	26/08/2023
67	1102311	1	EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ	G	26/08/2023
68	892378	1	ELAINE FERREIRA DE LIMA BARBOSA	H	01/05/2022
69	1102435	1	ELIANA REZENDE FRANCO	G	01/09/2023
70	1207407	1	ELIANE ALVES LUCAS	F	29/08/2023
71	903701	2	ELISABETE AGUIAR DE SOUZA	F	03/12/2022
72	532975	1	ELISABETE BRAGA NOGUEIRA	J	01/05/2020
				K	01/05/2022
73	1146556	1	ELIZANGELA NAVES GONTIJO	F	30/11/2022
74	693758	1	EMILIA GUARITA COSTA	G	04/08/2023
75	1091999	1	EMILIANA DE ARTIAGA LEANDRO BORGES	G	21/06/2023
76	971960	1	EMMANUELLE DINIZ MOURA CURI	H	22/06/2023
77	968374	1	ERIKA KAREM GOMES DA SILVA ARAUJO	G	02/05/2022
78	1032011	1	FABIANA GEHM OLIVEIRA	F	04/09/2023
79	1205218	1	FABIO DE SOUZA BRESSAGLIA	F	08/08/2023
80	967556	1	FABIO MOTA DOS SANTOS	G	01/05/2022
81	714712	1	FABRICIA BARBOSA DE MORAIS	I	01/05/2022
82	648019	1	FABRICIO MENESSES DE OLIVEIRA	H	08/12/2020
				I	08/12/2022
83	1107070	1	FATIMA APARECIDA FABIANO	F	30/04/2023
84	1090348	1	FERNANDA MARIA DA SILVA TORQUATO	G	24/06/2023
85	1189212	1	FERNANDA RIBEIRO MORAIS	F	18/04/2023
86	1090160	1	FERNANDA SUDRE MIRANDA	G	15/06/2023
87	1097270	1	FERNANDA XIMENES LOPES	D	01/08/2017
				E	01/08/2023
88	1206621	1	FERNANDO VINICIUS DE AMORIM	F	26/08/2023

89	769762	1	FLAVIA BATISTA BERNARDES	G	28/05/2023
90	539902	1	FLAVIA DA CUNHA MELO VARIZO	K	01/05/2022
91	1090399	1	FRANCISLENE LAVOR BATISTA	G	15/06/2023
92	1205242	1	GEANNE ANGELICA DE ALCANTARA VIEIRA	F	22/08/2023
93	90425	2	GENECY CARDOSO DA SILVA	F	27/08/2023
94	1091352	1	GILCILENE BARROS GUIMARAES	G	17/06/2023
95	7315	1	GILSON RAMOS SANTOS	L	01/03/2020
				M	01/03/2022
96	616133	1	GLEDSO CLAUDIO AMORIM	H	01/05/2018
				I	01/05/2020
				J	01/05/2022
97	1157256	1	GLEICE GONCALVES DE ALMEIDA	F	30/11/2022
98	892360	1	GLEICIENE COSME DE FREITAS STIVAL	H	01/05/2022
99	1196227	1	GLEICY LEONOR RODRIGUES NASCIMENTO	F	19/05/2023
100	458600	1	GLEYCE GUNDIM DUTRA AVILA	L	01/05/2022
101	1107828	1	GUILHERME SQUIABEL IAMAGUTI	F	21/09/2023
102	1090321	1	GUSTAVO RIOS NASCIMENTO	G	09/06/2023
103	1000438	1	GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA	G	01/05/2022
104	1210823	1	HAROLDO DE SOUSA CUNHA JUNIOR	F	11/09/2023
105	1195875	1	HELEN XAVIER DAMASCENO	F	20/05/2023
106	1208403	1	HELIENE SILVA DE MORAES	E	07/10/2021
				F	07/10/2023
107	689947	1	HERICA LETICIA OLIVEIRA CASTRO FREITAS	H	01/05/2020
				I	01/05/2022
108	858250	1	HUMBERTO GOMES E SILVA	G	16/06/2023
109	508004	3	ILMA INACIA DE SOUSA PUGLIESI	F	09/10/2023
110	1099949	1	IRLAINE DE OLIVEIRA SANTANA	G	09/08/2023
111	1313401	1	ISABELA NETTO DO CARMO	D	12/09/2022
112	1205293	1	ISABELLA STIVAL VALIM	E	03/11/2023
113	1097113	1	IVANA DE OLIVEIRA CURADO	G	01/09/2023
114	860239	1	IVANI FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	H	02/05/2022
115	969168	1	JACILENE CHAVES DE CARVALHO DOS SANTOS	G	16/06/2022
116	862665	1	JOANA MARIA ROSA GAIAO	H	01/05/2022
117	1412310	1	JOAO BATISTA LINDOLFO	C	10/10/2023
118	1091360	1	JOAO TRINDADE FELIX DE SOUZA	G	16/06/2023
119	432164	2	JORGE ANGELO AIRES	F	28/01/2023
120	221724	1	JOSE AUGUSTO MILHOMEM DA MOTA	O	01/05/2022
121	1038788	1	JOSE CALIXTO DE SOUZA PIRES	G	01/05/2022
122	1195700	1	JOSE GERALDO GOMES	F	21/05/2023
123	206199	1	JOSE RODRIGUES DO CARMO FILHO	J	01/05/2022
124	690155	1	JULIA CARNEIRO GODOY DE SOUSA	G	04/06/2022
125	396613	2	JULIANA BATISTA DE NORONHA	F	05/08/2023
126	1210033	1	JULIANA CAMPOS RODOVALHO	F	19/09/2023
127	970506	1	JULIANA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO	G	01/05/2022
128	974153	1	JULIANA NUNES FERREIRA	G	17/05/2022
129	1207911	1	JULIANA TEOTONIO MOTA SOUSA	F	14/09/2023
130	1204564	1	JULLIANA CARVALHAIS MARQUES	F	18/08/2023

131	983071	1	JUNIA ZAGO CARNEIRO FARIA BRANDAO	E	01/05/2022
132	1090224	1	KARINE VIEIRA CEDRO	G	18/06/2023
133	974226	1	KARULINY FLAUZINO E SILVA	E	05/07/2023
134	1038834	1	KASSIA KELY GOMES SILVA MATOS	F	01/05/2020
				G	01/05/2022
135	1204645	1	KATIA CRISTINA DA SILVA	F	19/08/2023
136	1406582	1	KEILA CARDOSO DOS SANTOS	C	02/07/2023
137	693154	1	KELLY MOREIRA RANGEL NAVES	G	11/06/2023
138	582476	1	KENIA BARBOSA ROCHA	J	01/05/2022
139	616117	1	KEZIA FERREIRA DE CASTRO	J	02/08/2022
140	1090410	1	LAINÉ SOUZA DO CARMO	G	10/06/2023
141	1205226	1	LARA CHRISTINA ROMMA PESCONI ROCHA	F	08/08/2023
142	1090666	1	LARISSA KRISTINA VIDAL MONTES	G	14/06/2023
143	1158589	1	LAYZ ALVES FERREIRA SOUZA	E	08/04/2023
144	1093045	1	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	F	01/07/2023
145	1099396	1	LEDA FLAVIA DE ALMEIDA REIS BRAZIEL	G	23/08/2023
146	978078	1	LEILA BORGES MANSO	G	05/05/2023
147	400858	4	LEILAMAR LOURDES DE CAMPOS	F	05/01/2023
148	899364	2	LELIA JORDELINA FALEIRO	F	22/01/2023
149	504688	1	LETICIA DO AMPARO RODRIGUES NEVES	L	01/11/2023
150	1093193	1	LETICIA FERRARI LEMOS BARROS	G	14/12/2023
151	1085824	1	LIDIA MORAIS SANTOS BARREIRA ALEIXO	F	18/05/2023
152	1207725	1	LIDIANE NUNES BARBOZA	F	30/08/2023
153	1091140	1	LIDINEUZA GONCALVES DOS SANTOS	G	21/06/2023
154	1186124	2	LILLIANE CIRQUEIRA DA COSTA	F	02/09/2023
155	1090143	1	LISIA SILVA NOGUEIRA	G	15/06/2023
156	968390	1	LIVIA ATAIDE LIMA	F	01/05/2020
				G	01/05/2022
157	440116	1	LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR	L	01/05/2022
158	982040	1	LORENA PERES CASTRO	G	01/05/2022
159	953164	1	LUANA SILVEIRA TUCCI	G	01/05/2022
160	257117	2	LUCI HELENA DA SILVA GOMES	G	01/05/2022
161	290106	4	LUCIA TERESINHA DE CASTRO FREITAS	F	24/09/2023
162	1210696	1	LUCIANA AUGUSTA ALVES MARIANO	D	16/09/2019
				E	16/09/2021
				F	16/09/2023
163	1415050	1	LUCIANA PIMENTA E SILVA MACHADO	C	26/11/2023
164	1196308	1	LUCIANA SILVA MAIA	F	13/05/2023
165	1283847	1	LUDIMILA PEREIRA DA SILVA SOUZA	B	03/03/2023
166	1158520	1	LUDMILA BASTOS MOCHIZUKI	F	18/09/2023
167	586897	1	LUDMILLA DE MORAIS SANTOS PIRES	J	21/03/2023
168	547786	1	LUZINEIA VIEIRA DOS SANTOS	J	01/05/2022
169	1209990	2	MADALENA DE QUELUZ	C	28/08/2023
170	900958	1	MAISA LOPES CARDOSO	H	24/04/2023
171	1090402	1	MARCIA MARIA DA COSTA LIMA	F	13/06/2021
				G	13/06/2023
172	860298	1	MARCIO ROBERTO AMARAL DA SILVA	H	01/05/2022

173	957852	1	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MORAES	F	01/11/2023
174	1091077	1	MARCOS ANTONIO SARAIVA	G	16/06/2023
175	899348	1	MARCUS VINICIUS ALVARES MAGALHAES	G	04/10/2022
176	563951	1	MARIA ANGELICA GERALDINI MEIRELES	J	30/03/2023
177	1312448	1	MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUSA VIANA	C	02/09/2020
				D	02/09/2022
178	1208055	1	MARIA CLESLIA NUNES LINHARES VICENTE	F	06/10/2023
179	423807	1	MARIA DE FATIMA GOMES NEGRI	E	25/05/2022
180	1104845	1	MARIA DO ROSARIO RAMOS JUBE CARNEIRO	G	15/09/2023
181	695459	1	MARIA GORETTI BATISTA DE ARAUJO SILVA	I	01/05/2022
182	1207172	1	MARIA INES FRANCA	F	28/08/2023
183	401315	1	MARIA OLINA GOMES	K	26/11/2023
184	1091034	1	MARIA TANIA DE OLIVEIRA BARBOSA	G	17/06/2023
185	1158341	1	MARILIA LOPES DE SOUZA COSTA	F	11/12/2022
186	856860	1	MARINA CARVALHO DE REZENDE	G	19/07/2023
187	890936	1	MARINA DE LOURDES SILVA CAIXETA HAUN	G	18/10/2023
188	651214	1	MARLI ALVES DAS NEVES	I	01/07/2022
189	1196278	1	MAURICIO SOUZA CAMPOS	E	13/05/2023
190	937568	1	MAYNNE ROSA RODRIGUES	G	24/09/2023
191	954993	1	MELISSA PEREIRA DAVID SOUSA	G	24/09/2023
192	1092731	1	MICHELLE MENDES MARANHAO QUEIROZ	G	07/07/2023
193	1097237	1	MILENA BARROS GAMA MOREIRA	G	02/12/2023
194	693030	1	MILENA SALES COSTA	G	01/05/2020
195	1207733	1	MIRELLA VIEIRA SANTOS RODRIGUES	F	30/08/2023
196	800775	2	MONICA VILELA PATO	D	21/06/2023
197	1158104	1	MONNA MICHELLY BATISTA JUNQUEIRA	F	15/02/2023
198	1204580	1	MORGANA BARBOSA LIRA MONTEIRO	D	02/08/2019
				E	02/08/2021
				F	02/08/2023
199	1206753	1	NAYARA ALVES HEZIM	F	20/08/2023
200	1157507	1	NAYARA LAIS ALVES MARTINS	F	06/12/2022
201	272167	3	NEUDA ALVES FRAGA	F	09/02/2023
202	559830	2	NILMA DO SOCORRO RIBEIRO	I	01/05/2022
203	567574	2	NORANEY NATIVIDADE GOMES	G	01/05/2022
204	924806	1	PATRICIA ALVES TOMAZ OLIVEIRA	G	07/05/2022
205	492272	2	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	H	01/05/2022
206	492272	1	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	I	01/05/2020
				J	01/05/2022
207	1196022	1	PATRICIA CONCEICAO OLIVEIRA	F	16/05/2023
208	1107496	1	PATRICIA MESSIAS DE OLIVEIRA	G	24/10/2023
209	690279	1	PATRICIA OLINDA ALVES DE AVILA	I	04/01/2023
210	892394	1	PATRICIA PASSOS DA SILVA	H	01/05/2022
211	1410784	1	PATRICIA SOARES SILVA MORAES	C	20/09/2023
212	1100157	1	PAULA CAMPOS SCHLITZER HAUSS	D	22/08/2023
213	1098756	1	PAULA DO VALLE CARNEIRO MARRA DA CRUZ	G	17/08/2023
214	1093398	1	PETTY ELEN DE ANDRADE	G	17/06/2023
215	1099370	1	POLYANA MARIA PIMENTA MANDACARU	G	09/09/2023

216	972932	1	RAFAEL COSTA E SILVA	G	01/05/2022
217	1066617	1	RAFAEL MOSQUETTA	G	01/03/2023
218	939323	1	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	G	13/06/2023
219	998893	1	REGIANE CHRISTINE DA SILVA	G	01/05/2022
220	1091336	1	REGIANE MORILLAS OLIVEIRA	G	14/07/2023
221	724831	1	RENATA FELIX HONORIO	I	01/05/2022
222	891479	1	RENATA SILVA PEREIRA	H	01/05/2022
223	495662	2	RENNER CAETANO DOS SANTOS	F	05/12/2022
224	870625	2	RICARDO CARNEIRO ROCHA	F	06/08/2023
225	967815	1	RICARDO DOMINGUES DE BRITO	G	05/05/2022
226	511668	3	RICARDO SOUSA MANZI	F	07/07/2023
227	1158422	1	ROBERTA RIBEIRO RIOS	F	24/01/2023
228	392553	1	ROMULO CHAUL FILHO	K	01/05/2022
229	1100149	1	RONALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR	G	22/08/2023
230	530964	1	ROSA BRIGIDA SIMOES BARROS	I	01/05/2022
231	231754	3	ROSANA CARNEIRO TAVARES	H	24/03/2023
232	538337	1	ROSANA DA COSTA MOURA	J	08/09/2023
233	538337	2	ROSANA DA COSTA MOURA	F	01/05/2022
234	1096168	1	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA MEDRADO	G	19/07/2023
235	1090330	1	ROZANGELA AMARAL DE OLIVEIRA	G	20/06/2023
236	1210602	1	SAMIRA NASCIMENTO MAMED	F	12/09/2023
237	971618	2	SANDRA DE ARAUJO ALVARES	F	14/08/2023
238	975087	1	SARA PAIM PAMPLONA CAMPOS	G	21/12/2023
239	1206850	1	SAVANNA FERNANDES CHAGAS	E	13/08/2021
				F	13/08/2023
240	1105299	1	SIRLENE ALMEIDA DA SILVA	G	20/09/2023
241	1099981	1	SISLANY PEREIRA DA FONSECA	G	16/08/2023
242	1210890	1	SONIA MARIA DA SILVA REIS	F	24/09/2023
243	527475	5	SUELMI ALMEIDA NEVES SOUSA	E	11/05/2023
244	1090658	1	SUELMI RODRIGUES ARANTES	G	14/06/2023
245	414450	2	SUELMI TERESINHA CAMARGO DE OLIVEIRA	J	01/05/2022
246	1092138	1	TALYTA DE SOUSA UTIDA	G	27/06/2023
247	485799	1	TANIA APARECIDA DE PAULA CAMARGO	G	22/01/2023
248	1101110	1	TATIANA DELA SAVIA FERREIRA VILELA	G	23/08/2023
249	984582	1	TATIANA RODRIGUES DE MORAES	F	04/03/2023
250	1092197	1	THAIS CRISTINA DE PAIVA PINHEIRO	G	27/06/2023
251	1090186	1	THAIS MAXIMO DE ALMEIDA	G	15/06/2023
252	1157680	1	THAYNE DIAS BARBOSA	F	05/12/2022
253	1206672	1	THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS	F	26/08/2023
254	1099922	1	TIAGO ANTONIO DE MORAIS GOMES	G	09/08/2023
255	440043	2	TILMA CASTRILLON DE MACEDO	G	18/08/2023
256	903787	2	VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS	G	22/06/2023
257	538140	2	VALDEREZ ABREU DA SILVA SANTOS	E	11/09/2021
				F	11/09/2023
258	1093320	1	VANESSA BESSA DE CASTRO FARIA	F	01/04/2023
259	1105019	1	VANIA ALVES VIGIANO ROSA	G	19/09/2023
260	899623	3	VEIDMA SIQUEIRA DE MOURA	F	13/09/2023

261	536466	1	VIRGINIA SARMENTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	J	01/05/2020
				K	01/05/2022
262	968633	1	VIVIANNE ELIAS FERREIRA	G	01/05/2022
263	1098594	1	WALTER LEANDRO BETANIN ROSA	G	04/08/2023
264	1100823	1	WANDA ALENCASTRO VEIGA	G	11/08/2023
265	479985	2	WANDA BUENO DE OLIVEIRA	F	05/08/2023
266	1090461	1	WHAINÉ ARANTES DE MIRANDA	G	10/06/2023
267	1099990	1	WHANDER GLEISON DA COSTA BUENO	G	16/08/2023

## III - Cargo: Médico:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
1	931233	1	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	F	14/06/2023
2	863114	1	ANDRE LUIZ BRAGA DAS DORES	F	01/05/2020
				G	06/05/2022
3	1135910	1	ANDRE LUIZ GOULART DE SOUZA BRITTO	F	28/08/2023
4	857068	2	ANDREY LUCIANO DE QUEIROZ	E	08/10/2022
5	1046292	1	ARIANNE CALVAO COLLUS	F	07/10/2023
6	680338	1	BENEDITO BATISTA LACERDA	H	01/05/2022
7	683710	4	BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES	F	09/09/2023
8	1140329	1	CARLA BARROS ALVARENGA PIRES	F	20/11/2023
9	672866	1	CARLA VANESSA DE SOUSA	F	01/05/2022
10	300500	1	CELIO DA SILVA ROCHA VIDAL	N	01/05/2022
11	688738	4	CELIO RIBEIRO DE BARROS	D	07/11/2020
				E	07/11/2022
12	1144308	1	CLARISSA REZENDE DE ALMEIDA	D	30/09/2022
13	596990	5	CLAUDIO TAVARES SILVEIRA SOUSA	D	23/04/2023
14	1008960	1	CLEANNE MARTINS SILVA	C	21/11/2017
15	950190	1	CRISTIANO CARVALHO E SILVA CANCADO	D	07/06/2023
16	492973	3	DANIELA BACELAR	H	01/05/2022
17	1103822	1	DANIELLA SOARES FRAGA	F	31/12/2023
18	727458	1	DANIELLE BARBOSA DE MACEDO	H	01/05/2022
19	735876	1	DEBORA DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA	E	29/09/2022
20	841838	1	DEBORA ROSSI MAGALHAES BARBOSA	E	20/09/2023
21	662860	2	DENES RIBEIRO DE OLIVEIRA	F	22/05/2023
22	860786	1	DENISE VAZ DE MATTOS	H	01/05/2022
23	1212516	1	DIOGO GONTIJO DOS REIS	F	18/10/2023
24	718262	1	EDILENE PAIVA LOPES	H	01/05/2022
25	1244337	1	EDUARDO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA FILHO	E	06/10/2022
26	1219464	1	ELISIO GONZAGA GARCIA	D	02/10/2020
				E	02/10/2022
27	989959	1	FABIANNE REBELO FONSECA MACHADO	E	07/10/2022
28	734802	1	FABIELE FIGUEIREDO DE MEDEIROS THOM	F	08/06/2023
29	633437	1	FABIO LOPES DE CAMARGO	J	01/05/2022
30	717754	1	FERNANDA RODRIGUES GOUVEIA DA MATA E CASTRO	E	22/07/2023

31	622834	2	FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA	H	01/05/2022
32	662933	1	GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	G	08/04/2021
33	959332			H	08/04/2023
34	926221	2	GERMANA PIMENTEL STEFANI	F	17/12/2022
35	1033565	1	GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS QUEIROZ	D	23/09/2022
36	1128523	1	HELOISA CAIXETA DE SOUZA TAVARES	E	02/10/2022
37	616761	1	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	H	21/05/2022
38	1092944	1	HUGO MENDES SILVA	E	24/09/2022
39	677655	1	HUMBERTO BORGES DA SILVA	I	01/05/2022
40	493708	1	HUMBERTO FERNANDES MARTINS SOARES	J	01/05/2022
41	662941	1	ILSE ELIAS GOMES DORNINGER	D	08/09/2022
42	865346	2	INDRA GONELLA FONTENELLE DE MELO	E	11/06/2023
43	1210610	1	ISABEL CAROLINA VERRISSIMO VENDRAMIN	C	12/09/2017
44	748277	1	JANAINA DE SOUZA SANTOS	G	21/06/2022
45	213101	1	JOMAR CLEISON DE REZENDE	K	01/05/2022
46	952192	1	JORDANA OLIVEIRA MILANEZ	F	05/09/2023
47	1080407	1	JULIANA CAETANO BARRETO CYPreste OLIVEIRA	E	23/09/2022
48	1246313	1	JULIANA GUIMARAES MELO	D	07/11/2020
49	1209531			E	22/12/2022
50	1217380	1	JULIANA NOBREGA MESQUITA	F	20/11/2023
51	864137	2	JULIANA RIBEIRO ROSA DE SOUZA	F	06/09/2023
52	1306090	1	JULIANE AMARAL TOLEDO E VIEIRA	C	18/06/2020
53	554782			D	18/06/2022
54	1063510	1	KAREM GABRIELA LEMOS SIMAO	J	01/05/2022
55	1184814	1	KAREN THALYNE PEREIRA E SILVA DOMINGOS	C	12/09/2017
56	648248	1	KARINA HATCHWELL GERHARDT	F	06/06/2023
57	1184709	1	LAERTE BENTO ALVES JUNIOR	H	05/02/2023
58	952184	1	LARISSA MAYUMI TANIGUCHI	F	04/08/2023
59	1026453	1	LARISSA PEREIRA DA COSTA SAMPAIO	F	27/08/2023
60	828068	2	LAURA SOUSA CASTRO PEIXOTO	F	11/09/2023
61	884960	2	LIVIA MARA RODRIGUES	D	30/10/2022
62	1131834	1	LIVIO MARTINS TEIXEIRA	F	11/01/2023
63	1022393	1	LUCIANA BARBOSA LEITE	E	30/09/2022
64	533564	2	LUCIANA CURADO SANTOS	D	09/09/2023
65	1204599			E	06/10/2020
66	321451	1	LUIS GONZALO GOMEZ BARRETO	F	06/10/2022
67	1199285			G	01/05/2018
68	664987			F	12/05/2020
69	564044	1	MARCELO VITRAL VITORINO DOS SANTOS	G	12/05/2022
				D	19/06/2018
				E	19/06/2020
				F	19/06/2022

70	1243942	1	MARCIA GASPARINI CANUTO MORATO	D	02/11/2022
71	440574	1	MARCIA VIEIRA SILVA	L	01/05/2022
72	213047	1	MARCIO ANTONIO BRANQUINHO REIS	O	01/05/2022
73	674362	1	MARCOS VIEIRA DIAS	G	01/05/2022
74	663280	1	MARIA ANGELICA BATISTA DOS SANTOS GOMES	E	27/10/2022
75	1243586	1	MARIA AUXILIADORA JACOMO	E	01/10/2022
76	677612	1	MARIA CRISTINA PERES BERNARDINI RORIZ	I	01/05/2022
77	863424	1	MARIA RAQUEL RAMOS LEAO	G	12/02/2022
78	676195	1	MAURO CORREA DE ALBUQUERQUE	F	01/05/2020
79	1002538	1	MICHELLE CARNEIRO ALMEIDA	G	01/05/2022
80	946079	1	MURILO TERENCO DE OLIVEIRA	F	12/09/2023
81	301930	1	NALDIMAR LOURENCO BARBOSA	I	01/05/2012
				J	01/05/2014
				K	01/05/2016
				L	01/05/2018
				M	01/05/2020
				N	01/05/2022
82	1111370	1	NEILA RODRIGUES DO CARMO	F	06/06/2023
83	946001	1	PATRICIA KARLA VILARINHO SANTANA RIBEIRO	E	05/06/2021
84	1061356	1	PAULA CRISTINA DE MORAES SOARES AMANSO	F	05/06/2023
85	1156624	1	POLIANA LOPES PARREIRA	F	14/02/2023
86	587559	1	PRISCILA ELENA RODRIGUES	J	20/09/2023
87	1005057	2	PRISCILA GUIMARAES CARDOSO	J	01/05/2022
88	663255	1	RENATA AMERICO RABELO DOS SANTOS	F	13/11/2023
89	892319	1	RENATA FERREIRA GOMES DE FARIA	H	16/05/2022
				C	20/02/2017
				D	20/02/2019
				E	20/02/2021
90	943606	2	RENATA GUIMARAES E SILVA PEREIRA	F	20/02/2023
91	1207342	1	RENATO MARTINS DE BESSA	F	29/08/2023
92	1042556	1	RITA DE CASSIA SILVA	F	30/08/2023
93	945234	2	ROBERTA AMARAL DA SILVA	F	02/10/2023
94	1208667	1	ROBERTA DIAS ARRUDA	F	17/01/2023
95	860409	1	ROBERTA HELENA FERNANDES FEITOSA	H	06/09/2023
96	1244299	1	ROBSON SOARES DA SILVA	F	27/12/2022
97	579980	1	RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA	J	01/05/2022
98	634646	1	RODRIGO GOMES FERRO	F	19/09/2023
99	1208446	1	ROUSSIANE ALVES GAIOSO	F	12/09/2023
100	402419	2	RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES	F	10/09/2023
101	212822	1	RUTH CARLA ALVES DA COSTA BORGES	O	01/05/2022
102	1187635	1	SAMANTA TEIXEIRA POUZA FURTADO	E	27/05/2021
103	411531	3	SAMUEL SAJJI KAMOUEH	F	27/05/2023
104	467820	2	SANDRA MARA NUNES COSTA SOUZA	H	08/10/2023
105	1201573	1	SARAH MOREIRA BORJA	F	08/10/2023

106	864854	1	SILIO ALVES REGES	C	01/05/2016
				D	01/05/2018
				E	01/05/2020
				F	01/05/2022
				F	06/09/2023
107	1123882	1	TALLITA CARDOSO E SOUZA	F	06/09/2023
108	247340	1	TEREZA CRISTINA DA ROCHA MEDEIROS	O	13/05/2022
109	695610	2	THALIANA DE FREITAS PAULA	G	04/03/2022
110	579505	2	VALERIA MARCEL GHANNAM	H	29/01/2023
111	1103717	1	VANESSA APARECIDA FABIANO FURTADO	E	24/09/2022
112	1032321	1	VICTOR REIS MACIEL	D	06/10/2020
				E	06/10/2022
113	492795	1	VINICIUS MONTENEGRO TORRES	H	01/05/2022
114	883603	1	VINICIUS STIVAL VENEZIANO SOBRINHO	E	28/10/2022
115	1157892	1	VIVIANE SARKIS CURI	F	17/01/2023
116	494046	1	WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS	I	01/05/2022
117	1061640	1	WATTUSY ESTEFANE CUNHA DE ARAUJO	F	28/01/2023

## IV - Cargo: Profissional de Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
1	997862	1	ANDREA VILLAVISENCIO TANCREDI LARA	G	06/05/2022
2	312517	1	CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY	M	01/05/2022
3	632716	1	CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO	J	01/05/2022
4	767484	1	DANUBIA PADRA DE OLIVEIRA	H	01/05/2022
5	211443	1	Luzia Rodrigues Silva	N	22/02/2023

## V - Cargo: Técnico em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
1	3239	1	ABELARDO JOSE DE SOUZA	M	01/05/2020
				N	01/05/2022
2	768146	2	ABRAAO HENRIQUE GANDOLPHO BACELLAR	G	01/10/2022
3	999652	1	ADAILSA LIMA DOS SANTOS DE SOUSA	G	01/05/2022
4	1091786	1	ADELICE DE OLIVEIRA BISPO DUARTE	G	22/06/2023
5	1211587	1	ADELINA VIEIRA LIMA RIBEIRO	F	18/09/2023
6	935751	1	ALBINO FRANCISCO DE SANTANA	G	26/06/2023
7	693898	1	ALCIDES MAIA SANTOS	I	19/10/2023
8	618900	1	ALESSANDRA ABREU CIRINEU	J	01/05/2022
9	1112376	1	ALVINA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	G	28/11/2023
10	970360	1	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	G	01/05/2022
11	321346	1	AMELIA GARCIA VIEIRA	J	01/05/2018
				K	01/05/2020
				L	01/05/2022
12	911208	1	ANA CLAUDIA PEREIRA FRAGA	F	02/10/2022
13	86908	1	ANA MARIA LEITE	O	01/05/2018
14	969966	1	ANA PAULA ALVES DA SILVA	G	01/05/2022

15	913880	1	ANA PAULA BRIONES DOS SANTOS	D	27/05/2021
16	970204	1	ANA PAULA FERREIRA DE MORAIS	G	21/09/2023
17	1206559	1	ANA RITA DE MOURA	F	06/12/2023
18	566730	1	ANASTACIO DAMASCENO DOS SANTOS	J	01/05/2022
19	1217682	1	ANDREIA ALVES DE FREITAS CAMARGOS	C	06/04/2022
20	1027107	2	ANDREIA CRISTINA ALVES PEREIRA	G	29/06/2023
21	715158	2	ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS	G	21/06/2023
22	808024	1	ANTONIO EUZEBIO PEREIRA FAGUNDES	G	16/08/2023
23	789690	2	ANTONIO JOSE BARBOSA NETO	H	27/11/2023
24	978329	1	APARECIDA CAETANO DOS SANTOS CAMPOS	H	17/07/2023
25	684066	2	APARECIDA FRAZAO DE BRITO	G	29/07/2023
26	942111	1	APARECIDA GOMIDE LEITE DE OLIVEIRA	G	01/05/2022
27	1092189	1	APARECIDA PETRONILHA DE SOUSA	G	27/06/2023
28	789712	2	CARLOS ALVES PEREIRA	F	05/06/2023
29	698881	4	CARMELITA RODRIGUES DE SOUSA	B	07/08/2022
30	1096001	1	CELDA DA SILVA MOTA	G	26/07/2023
31	419770	2	CELIA JOSE GONCALVES	G	06/07/2023
32	725765	2	CELIA KARINE GONCALVES	G	06/05/2023
33	747955	3	CELINA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	01/09/2023
34	1095994	1	CELY APARECIDA DA SILVA	G	26/07/2023
35	907987	1	CHEILA MARQUES CAMBRAIA	H	20/07/2022
36	700355	2	CIRLETE CARVALHO SILVA DE CUBAS	E	27/06/2022
37	1210122	1	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	F	19/09/2023
38	1211455	1	CLAUDIA ARMINDA DE JESUS URIAS CAVALVANTI	F	20/09/2023
39	1092146	1	CLAUDIA GONCALVES PRADO	G	27/06/2023
40	990930	2	CLAUDIA MOREIRA REZENDE	F	25/09/2023
41	990957	2	CLAUDIANE SILVA DA CUNHA RIBEIRO	G	30/09/2023
42	907693	2	CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS	F	20/09/2023
43	480096	1	CLAUDIONIZIA FERREIRA SILVA BARROS	K	01/05/2022
44	982431	1	CLEIDE MANZAN MARQUES	G	01/05/2022
45	1091042	1	CLEIDE MARIA MOREIRA CASTILHO	G	21/06/2023
46	1096249	1	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	G	18/07/2023
47	1092030	1	CRISTIANE FARIA BERNARDES GOMES	G	21/06/2023
48	977152	1	CRISTIANE RODRIGUES DE QUEIROZ	G	07/05/2022
49	212466	2	DAMAZIO INACIO DE ALVINCO	M	09/09/2023
50	538019	1	DARCI PEREIRA DO CARMO	K	01/05/2022
51	932914	1	DARCY NUNES FERREIRA GONCALVES	G	22/06/2023
52	907871	2	DARLENNE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	D	14/10/2023
53	698962	2	DASDORES GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	F	19/09/2023
54	1210947	1	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	F	18/09/2023
55	1211366	1	DEBORA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA FRANCO	F	26/09/2023
56	1199366	2	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	F	20/09/2023
57	1096281	1	DIALINA DE SOUZA RODRIGUES	G	20/07/2023
58	910082	1	DIVINA ALECRIM DA SILVA	H	27/08/2023
59	292486	1	DIVINA ANGELICA NEAS PIRES	N	01/05/2022
60	1094262	1	DIVINA FERNANDES DA COSTA	G	14/07/2023
61	1104969	1	DIVINA HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO	G	15/09/2023

62	1096303	1	DIVINA MARIA DA SILVA	G	20/07/2023
63	366269	2	DIVINA PEREIRA DE MORAIS BARROS	G	22/06/2023
64	906409	2	DIVINO PAULO DA SILVA CASSIANO RIBEIRO	F	20/09/2023
65	1210939	1	DJANIRA FERNANDES DE SOUZA GONCALVES	F	18/09/2023
66	896977	1	DOURALICE SOARES DE ARAUJO	H	01/05/2022
67	1161954	2	DYECIKA SOARES DE OLIVEIRA	F	19/09/2023
68	1091263	1	EDER RIBEIRO DE SOUZA	F	20/06/2021
				G	20/06/2023
69	759236	2	EDIANI ARAUJO DE BRITO	F	06/01/2023
70	1091581	1	EDILENE ALMEIDA DE MEDEIROS MATA	G	28/06/2023
71	699020	2	EDILEUZA DA SILVA	G	27/06/2023
72	786470	2	EDLENI DO SOCORRO JESUS PINHEIRO	H	01/05/2022
73	471364	1	EDNA CARVALHO DA SILVA	J	16/03/2023
74	982490	1	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	F	17/09/2023
75	1092022	1	EDNILTON APARECIDO DE SOUZA	G	21/06/2023
76	901407	1	ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO	H	01/05/2022
77	869678	2	ELAINE MARTINS AMORIM CRISTINO	G	26/06/2023
78	1210114	1	ELAINE SARAN ARRUDA	F	19/09/2023
79	1459422	1	ELBER OLIVEIRA BASTOS MATOS	B	11/08/2023
80	789496	2	ELCIONE GONCALVES GUIMARAES	H	01/05/2022
81	1096320	1	ELENICE DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO	G	30/07/2023
82	1096257	1	ELIANA MARIA DA SILVA SODRE	G	19/07/2023
83	1092200	1	ELIANE CAMPOS DO NASCIMENTO PAZ	G	27/06/2023
84	431095	2	ELIAS ALVES DOS REIS	G	20/06/2023
85	1105256	1	ELIEIDE REGINA DE SOUZA	G	16/09/2023
86	1093495	1	ELIETE RODRIGUES REZENDE DE MORAIS	G	29/06/2023
87	1213172	1	ELINARIA RENATA PEREIRA DOS SANTOS	F	22/12/2023
88	763837	2	ELISANDRA CUSTODIA GUIMARAES	F	01/05/2022
89	1100130	1	ELIZANE JACINTO SANTIAGO	G	05/09/2023
90	973220	1	ELIZETE ALVES DE SOUSA RIBEIRO	H	24/06/2023
91	1211412	1	ELOIDE ROSA VENANCIA	F	28/09/2023
92	1090283	1	ELZENIR MACHADO DA CRUZ ARAGAO	F	13/06/2023
93	892157	2	ELZIMAR MACHADO DA SILVA	H	24/11/2023
94	1108441	1	EMERSON NOLETO SILVA	F	04/10/2021
				G	04/10/2023
95	1209957	1	ENIVALDA MOREIRA DE SOUSA	F	19/09/2023
96	899941	1	ERIDAN GUEDES DA SILVA	H	01/05/2022
97	1210637	1	ERIKA FERNANDES VIANA	F	13/09/2023
98	1093207	1	EUGENIO CESAR DE OLIVEIRA	G	28/06/2023
99	248487	1	EUZELINA MENDES	O	01/05/2022
100	692794	1	EVA MARIA DE JESUS ALCANTARA	I	01/05/2022
101	759619	2	EVELINE DOS SANTOS BORGES	F	17/09/2023
102	495018	2	FABIANA DE SOUSA MIRANDA	G	21/06/2023
103	403130	1	FABIANA DO CARMO LIMA	H	10/04/2022
104	942200	2	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	F	24/09/2023
105	1092120	1	FABIO DA SILVA PAULO	G	27/06/2023
106	1091948	1	FERNANDA CAMPOS GONCALVES DE ASSIS	G	30/08/2023

107	795704	1	FERNANDA DA SILVA MAXIMO SANTOS	G	01/08/2023
108	1157965	1	FERNANDA MANSO SANTANA DE SOUSA	F	13/12/2022
109	1093177	1	FRANCEIRES SANTOS DE SOUSA CARRIO	G	06/07/2023
110	893749	2	FRANCISCA TELES DE SOUZA DIAS	F	17/09/2023
111	893749	1	FRANCISCA TELES DE SOUZA DIAS	H	01/05/2022
112	1105469	1	GABIA KARITA RIBEIRO DE SOUZA	G	03/12/2023
113	1210386	1	GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	E	20/09/2021
				F	20/09/2023
114	903507	1	GABRIELLA FERREIRA E SILVA CARDOSO	H	01/05/2022
115	400610	2	GECI GRACIANO PEREIRA DO CARMO	G	01/05/2022
116	1091379	1	GERALDA APARECIDA DE FARAES	G	17/06/2023
117	906042	1	GERCINA MARIA DO AMPARO	H	01/05/2022
118	901733	1	GICELDA KEITIANY POLICARPO	H	01/05/2022
119	856703	1	GILDO FRANKS MARTINS	G	01/05/2022
120	1211463	1	GILSON ALVES SILVA	F	20/09/2023
121	1210130	1	GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA	E	19/09/2023
122	1100700	1	GISLEIA CASTRO DA SILVA	G	24/08/2023
123	967670	1	GLACIENE ISABEL DA SILVA ALVES	G	17/05/2022
124	971111	1	GLAUCIA DIAS PEREIRA	G	01/05/2022
125	902780	1	GLAUCY ZULMIRA DELFINO BATISTA	H	01/05/2022
126	1098403	1	GLORIA DE OLIVEIRA MACEDO ROCHA	G	04/08/2023
127	901784	2	GRACIELLY AZEVEDO OLIVEIRA	F	18/09/2023
128	1105337	1	HALEYN SILVA CASTRO TAVEIRA	G	21/10/2023
129	986291	1	HELANE OLIVEIRA SILVA	E	03/02/2023
130	685003	2	HELOISA GONCALVES DE CARVALHO JACINTO	G	27/06/2023
131	845019	2	HUGO ASSIS SILVA	G	13/06/2023
132	898422	1	IARA REGINA DOS REIS SÁ	F	26/12/2019
				G	26/12/2021
				H	26/12/2023
133	434213	2	IDE ALVES TRINDADE	H	01/05/2022
134	1005642	1	IONAR MARTINS LIMA	G	01/05/2022
135	674451	2	IRANI MARIANA DE JESUS TAVARES	G	14/09/2023
136	222097	4	IRENY MARIA DO ROSARIO	G	01/05/2022
137	1100866	1	ISAILDES CARVALHO DE ARAUJO	G	11/08/2023
138	978019	1	IVONE DO NASCIMENTO DA SILVA	F	24/01/2023
139	970301	1	IVONE SOUZA DE ARAUJO	H	18/06/2023
140	926078	1	IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	G	01/05/2022
141	822116	2	IZA FERREIRA DE SOUZA	G	01/05/2022
142	1107810	1	IZELDA RODRIGUES DA SILVA	G	01/10/2023
143	974889	2	JADIEL SOUSA VIANA	F	18/09/2023
144	1096273	1	JARCYDES COELHO DE SOUSA	G	15/07/2023
145	906336	2	JEAN CARLOS SOARES	F	18/09/2023
146	1031015	1	JEANY BUENO FARIA	F	16/10/2023
147	539635	2	JOANA CAVALCANTE LIMA	H	01/05/2022
148	1458280	1	JOAO MARCELO PORTO DE DEUS	B	15/07/2023
149	1210343	1	JOSEFA NUNES MENDES LANDIM	E	20/09/2021
				F	20/09/2023

150	1100351	1	JOSI ANNY ANTUNES BRANDAO	F	18/08/2021
				G	18/08/2023
151	1210912	1	JOSIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	F	18/09/2023
152	1091735	1	JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS FARIAS LACERDA	G	22/06/2023
153	968811	1	JULIANA BATISTA DE FREITAS	G	15/06/2021
				H	15/06/2023
154	949329	2	JULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	F	26/10/2023
155	1097890	1	JUSCILADY FERREIRA DE SOUSA	G	09/09/2023
156	1101137	1	KAMILLA MACHADO SANTANA MENDES RODRIGUES	G	07/09/2023
157	985791	1	KATIA APARECIDA GOMES MARTINS	G	12/11/2023
158	837024	2	KATIA COSTA VAZ DE ANDRADE	F	06/07/2023
159	1209604	1	KEILY ROSE BARBOSA VIEIRA BASTOS	F	17/09/2023
160	1102419	1	KELLE CHRISTINA MARTINS DE SOUZA	G	30/08/2023
161	904589	1	KELMA ADRIANA DE OLIVEIRA BRAGA	F	17/05/2022
162	538779	2	LAUDCEIA FERREIRA DE ALENCAR	G	15/06/2023
163	1210718	1	LEIA CARDOSO DE CASTRO	E	16/09/2023
164	566900	2	LENICE ALVES DE ARAUJO	G	01/05/2022
165	292346	1	LENIRA PEREIRA DA SILVA	N	01/05/2022
166	1093444	1	LENY BRAZ DE ALENCAR TELES	G	29/06/2023
167	1209663	1	LEOMAR DA SILVA DE SOUZA	F	12/10/2023
168	1431250	1	LILIA EVANIA CLEMENTE	B	29/06/2022
169	1091956	1	LILIAN CLAUDIA PEREIRA	G	21/06/2023
170	716596	2	LILIANE MACEDO ALEXANDRINO	F	17/09/2023
171	1091646	1	LILIANY HENRIQUE DOS SANTOS	G	28/06/2023
				E	15/06/2019
172	1090585	1	LIVIA OLIVEIRA DA ROCHA VILACA	F	15/06/2021
				G	15/06/2023
173	1210084	1	LORENA RODRIGUES LOUREIRO	F	20/09/2023
174	796220	2	LOURDES FRANCISCA MENDANHA	G	01/05/2022
175	1091751	1	LUCIANA MARTINS COSTA	G	22/06/2023
176	1093452	1	LUCIANA MONTEIRO PIMENTA	G	04/07/2023
177	1105060	1	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	G	16/09/2023
178	693324	1	LUCIANO ALVES GONDIM	J	11/08/2023
179	1091530	1	LUCIELMA FERREIRA DE SA	G	28/06/2023
180	1098870	1	LUCIENE LUCINDA LIMA	G	10/08/2023
181	998877	1	LUCIENE MOREIRA DE SA	F	01/05/2023
182	943029	2	LUCILEIDE FREIRES PACHECO	F	18/11/2023
183	674494	3	LUCILEIDE SANTANA RIBEIRO DE MORAIS	G	09/08/2023
184	1211510	1	LUCILENE DA SILVEIRA VASCONCELOS	F	29/09/2023
185	765082	2	LUCIMAR FRANCISCA DE ARAUJO	F	19/11/2023
186	1210467	1	LUDMILA DE SENA DIAS	D	23/09/2023
187	1100734	1	LUDMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES CARVALHO	G	26/09/2023
188	1145240	1	LUDMILA FERNANDES DA SILVA VASCONCELOS	E	26/06/2020
				F	26/06/2022
189	906255	2	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	F	30/09/2023
190	1210424	1	LUIZIANE FERREIRA NOGUEIRA	F	20/09/2023
191	1181335	2	LUZENI AGOSTINHA DE ARAUJO	E	26/01/2023

192	401021	2	LUZINEIDE ANA DO NASCIMENTO	F	24/05/2023
193	699233	2	MADALENA RIBEIRO DA SILVA	G	26/06/2023
194	1091433	1	MAGALY FRANCO MARTINS	G	20/06/2023
195	1275356	1	MAIANA VIEIRA COSTA	E	18/08/2023
196	699608	2	MARCELO BATISTA DE SOUSA	H	01/05/2022
197	1091697	1	MARCELO PEREIRA COELHO	G	22/06/2023
198	1209930	1	MARCIA MARIA PEREIRA DA COSTA	F	19/09/2023
199	971979	1	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	G	09/07/2023
200	1007483	2	MARCIA RIBEIRO GUIMARAES	F	18/09/2023
201	538990	1	MARCIA ZULENE TAVARES DE LIRA	L	07/12/2023
202	1005863	1	MARCILENE AMORIM DE MENEZ	G	01/05/2022
203	900354	2	MARCIO MESSIAS DA SILVA	F	17/09/2023
204	1149440	1	MARCIO MUNIZ DE OLIVEIRA	B	19/07/2023
205	1099825	1	MARIA ABADIA DOS SANTOS	G	12/08/2023
206	538710	4	MARIA APARECIDA BARBOSA	G	21/06/2023
207	1091557	1	MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	G	28/06/2023
208	1099841	1	MARIA APARECIDA CRUZ DE SOUZA	G	28/06/2023
209	233277	3	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	E	23/09/2023
210	1212214	1	MARIA CLARA DE FARIA	F	03/11/2023
211	1210980	1	MARIA CRISTINA DOMINGOS	F	27/09/2023
212	1094270	1	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILV	G	11/07/2023
213	621544	2	MARIA DA CONCEICAO NERES DE ALMEIDA	G	01/05/2022
214	479217	2	MARIA DALVA DE SOUZA OLIVEIRA GOMES	F	05/10/2023
215	1093134	1	MARIA DARTCLEA PEREIRA DE MORAIS	G	06/07/2023
216	1105361	1	MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA	G	20/09/2023
217	212563	1	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA VAZ	N	01/05/2022
218	423815	2	MARIA DE FATIMA MARTINS SILVA GONCALVES	G	29/06/2023
219	986828	1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA LUZ	G	01/08/2022
220	213268	5	MARIA DE FATIMA SOUZA	G	22/06/2023
221	322725	1	MARIA DE FATIMA VELOSO CUNHA	K	01/05/2018
				L	01/05/2020
				M	01/05/2022
222	1094335	1	MARIA DE JESUS ALBINO FERREIRA RODRIGUES	G	11/07/2023
223	321400	1	MARIA DE JESUS MENDES LUSTOSA	J	09/05/2022
224	1097423	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES	G	29/07/2023
225	1104004	1	MARIA DIVINA PARANHOS MURILO	F	05/09/2023
226	1104985	1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA FERREIRA	G	15/09/2023
227	567752	2	MARIA DOS REMEDIOS NOGUEIRA	G	12/07/2023
228	974994	1	MARIA FELIX CHAVES SILVA	H	26/06/2023
229	1400339	1	MARIA HELOISA ALVES MACHADO	C	07/03/2023
230	567302	1	MARIA JOSE LUCAS PROENCA	I	12/12/2023
231	1065386	1	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	G	01/03/2023
232	1210491	1	MARIA MESSIAS DA SILVA	F	23/09/2023
233	1209868	1	MARIA PAULA BATISTA DE PADUA	F	19/09/2023
234	1100343	1	MARIA RUFINO DE AGUIAR	G	18/08/2023
235	1001248	1	MARIA SONIA SILVA ALMEIDA	G	01/05/2022
236	431559	3	MARIA VANUSA DE ARAUJO	G	01/05/2022

237	898465	1	MARIA VILANY DE SOUSA SILVA	G	01/05/2022
238	1091395	1	MARIA WILMA FERREIRA DAS DORES RAMOS	G	21/06/2023
239	196630	2	MARILDA CAETANO DA SILVA LOPES	G	29/06/2023
240	1092014	1	MARILEIDE DA SILVA CORREA	G	21/06/2023
241	221368	1	MARILENE ALVES PEREIRA	O	01/05/2022
242	897183	1	MARILENE PAULA ALVES GOMES	H	01/05/2022
243	422266	2	MARILUCIA RAMOS E SILVA	F	21/06/2023
244	760250	2	MARINA DA GLORIA ALVES DA SILVA	H	01/05/2022
245	1093215	1	MARINALVA SILVA	G	05/07/2023
246	901768	1	MARISLEIDE DE SOUZA DIAS	H	01/05/2022
247	901768	2	MARISLEIDE DE SOUZA DIAS	F	17/09/2023
248	1222325	1	MARISTELA MAGALHAES AIRES	C	06/02/2020
				D	06/02/2022
249	674524	2	MARIUZA LUCIRENE RIBEIRO DE SANTANA	H	19/12/2023
250	901300	1	MARLENE DE SOUZA RIBEIRO E ARAGAO	H	01/05/2022
251	976024	2	MARLENE GARCIA ROSA	F	07/10/2023
252	1108425	1	MARLENE LOPES DE CARVALHO	G	04/10/2023
253	717428	2	MARLENE SOARES FRANCA	G	21/06/2023
254	1093061	1	MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA	G	30/06/2023
255	1093983	1	MARTA MARIA ALVES BRITO	G	29/06/2023
256	1093355	1	MARTHA GOMES DE OLIVEIRA NAKANO	G	29/06/2023
257	1093266	1	MARTINHA PAULO DA SILVA ASSUNCAO	G	23/05/2023
258	1209485	1	MICHELLE MORAIS MARQUES DINIZ	F	18/09/2023
259	696307	1	MICHELLY CRISTIANE DAS NEVES SILVA	H	04/05/2020
				I	04/05/2022
260	913634	1	MILAIDE CLARICE LOPES RODRIGUES FONSECA	G	01/05/2022
261	1202480	1	MONICA PIRES SANTANA	F	08/07/2023
262	1001078	1	MURILO ELIAS DE LIMA	F	24/09/2023
263	1211129	1	NATALIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	E	17/09/2021
				F	17/09/2023
264	1093517	1	NAYARA DE SOUSA FERNANDES MAESTER	G	29/06/2023
265	485756	2	NEUCELI MENDES DE SOUZA	G	01/05/2022
266	1210262	1	NEUDAMAR RODRIGUES BARBOSA	C	20/09/2017
				D	27/10/2019
				E	27/10/2021
				F	27/10/2023
267	1210149	1	NEUZILENE FERREIRA DA SILVA	F	19/09/2023
268	480207	2	NILVA APARECIDA ROSA CARLOS SANTANA	G	03/07/2023
269	899100	1	NILVA FERNANDES DOS ANJOS	H	01/05/2022
270	1109715	1	NILZA MARIA DE JESUS BENTO	G	27/10/2023
271	995665	1	NOELI FERREIRA GONCALVES	F	17/09/2023
272	1309749	1	NUBIA PAULA SALAZAR	D	25/07/2022
273	341070	3	NUBIA RODRIGUES SPENCIERE FERNANDES	G	01/05/2022
274	195693	2	ORLANDO DIAS DE CARVALHO	I	01/05/2022
275	1211048	1	OSVALDO LEMES DOS SANTOS FILHO	F	17/09/2023
276	495174	2	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES	F	18/09/2023
277	899704	1	PATRICIA ROSA DE LIMA	G	01/05/2020

				H	01/05/2022
278	323268	3	PEDRO AVELINO DE CASTRO	G	10/09/2023
279	1268180	1	POLLYANA VITOR DE ABREU	C	18/06/2019
280	575062	2	RAFAEL PENNA BARTASSON	D	18/06/2023
				D	29/05/2019
281	992682	3	RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO	E	29/05/2021
				F	29/05/2023
282	907995	1	RAQUEL TIAGO DE SOUZA	H	01/05/2022
283	1104306	1	REGIANE LIMA DE CARVALHO	E	16/09/2023
284	1092162	1	RENI CRISTINA DO VALE SOUZA	G	27/06/2023
285	712051	2	ROBERTA MELO DE AQUINO	G	25/07/2023
286	1210246	1	ROBERTA ROSA FAGUNDES SANTOS	E	20/09/2023
287	1205102	1	ROBSON DE OLIVEIRA	F	08/08/2023
288	889105	1	ROGERIO MACHADO SILVEIRA	H	01/05/2022
289	618586	1	ROMMEL ARAUJO BARROS	J	01/05/2022
290	537128	1	ROSALIA LUIZ TAVARES	K	01/05/2022
291	92142	2	ROSANGELA CELESTINO SILVA ASSIS	G	01/05/2022
292	1039148	1	ROSANGELA TAVARES	G	01/05/2022
293	971898	2	ROSENI FRANCO PEREIRA GONCALVES	F	04/10/2023
294	1093231	1	ROSICLEIA NEVES DE OLIVEIRA PIRES	G	30/06/2023
295	1211153	1	ROZALIA ALVES DE OLIVEIRA	F	17/09/2023
296	717835	2	ROZENI DUARTE TEIXEIRA NOVAES	G	29/05/2022
297	821799	2	RUDNEY MENDONCA DA CRUZ	F	17/09/2023
298	1093436	1	RUSILENE ALVES NOLETO DUARTE	G	04/08/2023
299	1088963	1	RUTH GLEIB MARQUES SILVA MOURA	G	16/09/2023
300	1091409	1	SALETE DO ESPIRITO SANTO MARCAL	G	30/10/2023
301	1109332	1	SANDRA CRISTINA DE SANT ANNA	G	10/11/2023
302	1091441	1	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	G	19/07/2023
303	700363	5	SANDRA SOARES TELES	F	19/09/2023
304	765465	2	SANTANA DA COSTA PEREIRA MARTINS	G	22/09/2023
305	1209671	1	SELMA ANA DA SILVA	F	19/09/2023
306	1211110	1	SERGIO RAMOS DA SILVA	F	17/09/2023
307	763640	2	SHIRLEY VILARD DA SILVA	H	01/05/2022
308	1092006	1	SILVIA LETICE BARBOSA DE JESUS	G	21/06/2023
309	1091549	1	SIMONE DUARTE DE LIMA	G	27/07/2023
310	1091778	1	SIRLEI PEREIRA DOS ANJOS DUARTE	G	22/06/2023
311	1050702	3	SIRLENE ALVES DE SOUZA LAURINDO	G	04/07/2023
312	566934	1	SIRLENE BATISTA DE SOUSA PRADO	I	01/05/2022
313	1004034	1	SIRLENE DA SILVA PINHEIRO NOBREGA	E	13/05/2022
314	1093150	1	SIRLEY CAMPOS	F	27/06/2021
				G	27/06/2023
315	1210440	1	SUELENA ALVES PINTO	F	23/09/2023
316	999512	1	SUEL PEREIRA SANTOS FERNANDES	G	01/06/2022
317	1212311	1	SUELMA SANTOS DO NASCIMENTO	F	14/10/2023
318	1091425	1	SUEL DA CONCEICAO SOARES MORAIS ARAGAO	G	20/07/2023
319	1097431	1	SUNAMITA ROCHA DOS SANTOS LEAL	G	01/08/2023

320	1114751	1	TANIA CRISTINA PEDROSA	G	16/12/2023
321	1099809	2	TELMA PEREIRA DA SILVA	F	20/09/2023
322	1099809	1	TELMA PEREIRA DA SILVA	G	12/08/2023
323	1090496	1	TERESINHA CALDEIRA BARRETO SILVA	G	13/05/2023
324	633763	2	TEREZA SOARES OLIVEIRA	H	01/05/2022
325	1211137	1	TULYANNE ALVES DA SILVA	F	28/09/2023
326	725862	2	VALDINEIA PEREIRA LOPES DAS NEVES	G	15/06/2023
327	533084	1	VALDIRENE DE LIMA CRUZ	K	01/05/2022
328	220647	1	VALDIVINA GONCALVES ATAIDES	O	01/05/2022
329	999644	1	VALERIA GUEDES DE OLIVEIRA	D	01/12/2019
				E	01/12/2021
				F	01/12/2023
330	480266	2	VALMIRA THEODORO	D	17/10/2019
				E	17/10/2021
				F	17/10/2023
331	1093428	1	VANIA AMA DEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	G	04/07/2023
332	971847	1	VANIA SANTOS CORREIA	G	01/05/2022
333	1090313	1	VILMAURA MARQUES DA COSTA NEVES	G	10/06/2023
334	722650	2	VIVIANE SOUSA RODRIGUES DA SILVEIRA	G	01/05/2022
335	9482	2	WALDIR DE BESSA MENDES	F	10/09/2023
336	1093240	1	WALDIRENE PALMIER CAPUCHO LEAO	F	30/06/2023
337	888320	2	WEBER BRASIL HENRIQUE DO NASCIMENTO	F	04/06/2023
338	567361	2	WELLINGTON LUIZ DARIS DOS SANTOS	G	28/06/2023
339	1079379	1	WENER RODRIGUES DOS SANTOS	G	14/04/2023
340	1157167	1	WERMESON ALVES DE OLIVEIRA	F	30/01/2023
341	1100840	1	WESLAINE FERREIRA DA SILVA	G	11/08/2023
342	769061	2	WESLEY RIBEIRO OLIMPIO	H	01/05/2022
343	1093223	1	WILMA RIBEIRO ROSA	G	22/06/2023
344	404608	2	YARA DIAS PAIVA LOPES	E	18/09/2023
345	1094254	1	ZENILDA DE SOUZA SILVA	G	14/07/2023

## ANEXO II

I - Cargo: Auxiliar em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE	SITUAÇÃO FUNCIONAL:
1	196606	1	IVETE FRANCELINA DE SOUZA	N	01/05/2022	APOSENTADORIA EM 14/06/2023

II - Cargo: Especialista em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE	SITUAÇÃO FUNCIONAL:
1	720798	1	EVA DE FATIMA GALVAO MEDEIROS	I	01/05/2022	APOSENTADORIA EM 10/05/2023
2	212369	1	MARA RUBIA RODRIGUES RIBEIRO	O	01/05/2022	APOSENTADORIA EM 03/02/2023

3	714160	1	MARCIA DA SILVA PAIVA MARQUES	I	01/05/2022	APOSENTADORIA EM 26/04/2023
4	224421	1	SHIRLEY FERREIRA SILVA	O	01/05/2022	APOSENTADORIA EM 09/08/2023

## III - Cargo: Técnico em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE	SITUAÇÃO FUNCIONAL:
1	222887	1	GENI APARECIDA DOS SANTOS	O	01/05/2022	APOSENTADORIA EM 16/08/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000055411-8

SEI Nº 5167934v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.857, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000055411-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único ao Decreto nº 2.448, de 25 de setembro de 2015, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo I ao Decreto nº 1.662, de 16 de agosto de 2018, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II.

Art. 3º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.051, de 1º de abril de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III.

Art. 4º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.290, de 3 de maio de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV.

Art. 5º Alterar o Anexo I ao Decreto nº 1.725, de 12 de julho de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo V.

Art. 6º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.390, de 9 de outubro de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo VI.

Art. 7º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.201, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo VII.

Art. 8º Alterar o Anexo I ao Decreto nº 1.286, de 12 de abril de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo VIII.

Art. 9º Alterar o Anexo I ao Decreto nº 1.930, de 5 de maio de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo IX.

Art. 10. Alterar o Anexo II ao Decreto nº 2.059, de 9 de maio de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo X.

Art. 11. Alterar o Anexo I ao Decreto nº 703, de 23 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo XI.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

(Anexo Único ao Decreto nº 2.448, de 25 de setembro de 2015)

".....

## CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	REF
.....					
415	61613301	GLEDSON CLAUDIO AMORIM	ESPECIALISTA EM SAÚDE (GRAU III)	01/05/2012	E
				01/05/2014	F
.....					
823	29467501	MARLIA ARANTES MARTINS	ESPECIALISTA EM SAÚDE (GRAU III)	01/05/2012	I
				01/05/2014	J
.....					

## CARGO: MÉDICO

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	REF
.....					
133	63343701	FABIO LOPES DE CAMARGO	MÉDICO	01/05/2012	E
				01/05/2014	F
.....					

## CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	REF
.....					
245	23371401	EDIENE MENEZES LEMES	TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II)	01/05/2012	I
				01/05/2014	J
.....					
437	89842201	IARA REGINA DOS REIS SA	TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II)	01/05/2012	C
				01/05/2014	D
.....					
650	89212201	MARCELO LOBO NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II)	01/05/2012	C
				01/05/2014	D
.....					
659	100586301	MARCILENE AMORIM DE MENEZ	TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II)	01/05/2012	B
				01/05/2014	C
.....					

....."(NR)

## ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 1.662, de 16 de agosto de 2018)

".....

## CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II)

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	REF	A PARTIR DE:
.....				

15	1000500-01	GERALDA MARIA CORRENTES NEVES	C	01/05/2014
			D	01/05/2016
20	985236-01	JANE CHAVES DA SILVA REZENDE	B	01/05/2012
			C	01/05/2014
			D	01/05/2016
			E	01/05/2018
32	899615-01	MARIA CRISTINA DA COSTA	C	01/05/2014
			D	01/05/2016
			E	01/05/2018
42	431036-03	SANDRA SALVADOR DA SILVA COSTA	B	01/05/2012
			C	01/05/2014
			D	01/05/2016

"(NR)

**ANEXO III**  
 (Anexo ao Decreto nº 1.051, de 1º de abril de 2019)

" .....

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
65	616575	1	ALESSANDRA CAROLINE SAMPAIO SILVEIRA	G	01/05/2016	H	01/05/2018
280	892106	1	CAMILA FRAGA DE ANDRADE	E	01/05/2016	F	01/05/2018
350	976016	1	CLAUDIA CRISTINA LEANDRO PEREIRA AGUIAR	D	01/05/2016	E	01/05/2018
464	906310	1	DEILA DARK TELES MORAIS	E	01/05/2016	F	01/05/2018
666	349216	1	ERWIN MOREIRA DA ROCHA	I	01/05/2016	J	01/05/2018
902	446009	2	ILVANI FERNANDES DA SILVA	E	01/05/2016	F	01/05/2018
1217	861316	1	LILIAN YAMAGUCHI MUNIZ	E	01/05/2016	F	01/05/2018
1364	892122	1	MARCELO LOBO NUNES	E	01/05/2016	F	01/05/2018
1390	1005863	1	MARCILENE AMORIM DE MENEZ	D	01/05/2016	E	01/05/2018

"(NR)

**ANEXO IV**

(Anexo ao Decreto nº 1.290, de 3 de maio de 2019)

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE						
<hr/>											
32	404713	1	AGNALDO BATISTA DE OLIVEIRA	H	18/05/2017	-	-	-	-	-	-
<hr/>											
162	942111	1	APARECIDA GOMIDE LEITE DE OLIVEIRA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
185	680338	1	BENEDITO BATISTA LACERDA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
344	492973	3	DANIELA BACELAR	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	-	-
<hr/>											
430	429104	1	DORACI ANTONIA DA SILVA	I	01/05/2016	J	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
439	233714	1	EDIENE MENEZES LEMES	K	01/05/2016	L	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
442	718262	1	EDILENE PAIVA LOPES	E	01/05/2014	F	01/05/2016	G	01/05/2018	-	-
<hr/>											
469	1003348	1	ELENICE DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	-	-
<hr/>											
485	1001566	1	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	C	01/05/2014	D	04/05/2016	E	04/05/2018	-	-
<hr/>											
493	475645	1	ELIANE RIBEIRO DE MOURA SILVA	I	01/05/2016	J	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
562	770140	1	EVA MARIA RIBEIRO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
586	633437	1	FABIO LOPES DE CAMARGO	G	01/05/2016	H	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
657	1000500	1	GERALDA MARIA CORRENTES NEVES	E	01/05/2018	-	-	-	-	-	-

659	901750	1	GERLAINE DA SILVA VIEIRA	D	01/05/2014	E	13/05/2016	F	13/05/2018	-	-
660	959332	1	GERMANA PIMENTEL STEFANI	B	17/12/2014	C	17/12/2016	-	-	-	-
<hr/>											
683	616133	1	GLEDSO CLAUDIO AMORIM	G	01/05/2016	-	-	-	-	-	-
<hr/>											
735	527858	1	HUGO DA CUNHA	G	01/05/2016	H	01/05/2018	-	-	-	-
736	1092944	1	HUGO MENDES SILVA	B	24/09/2016	C	24/09/2018	-	-	-	-
<hr/>											
740	898422	1	IARA REGINA DOS REIS SA	E	01/05/2016	-	-	-	-	-	-
<hr/>											
757	713368	1	IRENE FERREIRA MATOS E BRITO	B	01/05/2012	C	01/04/2015	D	01/04/2017	E	01/04/2019
<hr/>											
854	495093	2	JUCICLEIDE MENDES DA SILVA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
856	690155	1	JULIA CARNEIRO GODOY DE SOUSA	F	01/05/2016	-	-	-	-	-	-
<hr/>											
920	473910	1	KEILA SANTOS PEREIRA MEREB	G	01/05/2016	H	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
937	616117	1	KEZIA FERREIRA DE CASTRO	G	01/05/2016	-	-	-	-	-	-
<hr/>											
1009	779075	1	LILLIAN LUCIA ALVES	E	01/05/2016	F	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
1015	968390	1	LIVIA ATAIDE LIMA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	-	-	-	-
<hr/>											
1028	1158074	1	LORAYNE MARA DA SILVA	C	10/12/2016	D	10/12/2018	-	-	-	-
<hr/>											
1116	1001108	2	LUIZ MOTA DA SILVA	C	21/12/2016	D	21/12/2018	-	-	-	-

1174	899348	1	MARCUS VINICIUS ALVARES MAGALHÃES	C	04/10/2014	D	04/10/2016	E	04/10/2018	—	—
<hr/>											
1332	651214	1	MARLI ALVES DAS NEVES	F	01/05/2016	G	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											
1335	294675	1	MARLIA ARANTES MARTINS	K	01/05/2016	L	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											
1340	1158791	1	MARY CHRISTINNE SOUSA OLIVEIRA MARTINS	B	14/12/2014	C	14/12/2016	D	14/12/2018	—	—
<hr/>											
1345	676195	1	MAURO CORREIA DE ALBUQUERQUE	D	01/05/2016	E	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											
1365	696307	1	MICHELLY CRISTIANE DAS NEVES SILVA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											
1380	1158104	1	MONNA MICHELLY BATISTA JUNQUEIRA	C	04/12/2016	D	05/01/2019	—	—	—	—
<hr/>											
1458	341070	3	NUBIA RODRIGUES SPENCIERE FERNANDES	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	—	—
<hr/>											
1480	1107496	1	PATRICIA MESSIAS DE OLIVEIRA	C	08/10/2015	D	24/10/2017	—	—	—	—
<hr/>											
1538	969257	1	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	—	—
<hr/>											
1548	907995	1	RAQUEL TIAGO DE SOUZA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											
1574	260339	3	RENATA MARIA DE SOUZA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	—	—
<hr/>											
1595	694681	1	RODOLFO REZENDE	F	01/05/2016	G	01/05/2018	—	—	—	—

			MENDONCA									
.....												
1601	906549	1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	-	-	-	-	-
.....												
1620	699454	3	ROSANA MARIA SOUZA RODRIGUES	C	01/05/2016	D	01/05/2018	-	-	-	-	-
.....												
1628	1039148	1	ROSANGELA TAVARES	D	01/05/2016	E	01/05/2018	-	-	-	-	-
.....												
1652	402419	2	RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES	B	10/09/2015	C	10/09/2017	-	-	-	-	-
.....												
1671	431036	3	SANDRA SALVADOR DA SILVA COSTA	E	01/05/2018	-	-	-	-	-	-	-
.....												
1696	895717	1	SHIRLEY EURIPIA DE REZENDE RIBEIRO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	-	-	-	-	-
.....												
1698	763640	2	SHIRLEY VILARD DA SILVA	D	01/05/2014	E	01/05/2016	-	-	-	-	-
.....												
1724	1093150	1	SIRLEY CAMPOS	C	27/06/2015	D	27/06/2017	-	-	-	-	-
.....												
1746	999512	1	SUELI PEREIRA SANTOS FERNANDES	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	-	-	-
.....												
1761	870501	1	SUZELEI MOISES SOBRINHO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	-	-	-	-	-
.....												
1785	718130	1	TATHIANY SOARES LOBIANCO	E	01/05/2014	F	01/05/2016	G	01/05/2018	-	-	-
.....												
1853	433705	2	VANDA ROSA DA COSTA SILVA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	-	-	-	-	-
.....												
1908	246786	1	WANDERLEI MOREIRA ALVES	K	01/05/2014	L	01/05/2016	M	01/05/2018	-	-	-
.....												

1910	997650	1	WANDERSON VIEIRA DA SILVA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	—	—
<hr/>											
1920	899984	1	WELLINGTON AVILA GARCIA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											
1925	447595	1	WESLEY UBALDINO DE FREITAS	F	01/05/2016	G	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											
1937	922919	1	WIRBELLIA SEBASTIÃO DE LIMA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	—	—
1938	282278	2	WIRLEY ANTONIO VIEIRA	I	01/05/2016	J	01/05/2018	—	—	—	—
<hr/>											

"(NR)

ANEXO V  
(Anexo I ao Decreto nº 1.725, de 12 de julho de 2019)

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME		REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE
<hr/>								
31	616117	1	KEZIA FERREIRA DE CASTRO		H	01/05/2018	—	—
<hr/>								
41	221600	1	MARCELO NETTO DO CARMO		L	01/05/2016	M	01/05/2018
<hr/>								

"(NR)

ANEXO VI  
(Anexo ao Decreto nº 2.390, de 9 de outubro de 2019)

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME		REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE
<hr/>								
146	763640	2	SHIRLEY VILARD DA SILVA		F	01/05/2018	—	—
<hr/>								
158	236802	2	VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS		G	01/05/2016	H	01/05/2018
<hr/>								

" (NR)

ANEXO VII  
(Anexo ao Decreto nº 2.201, de 30 de dezembro de 2020)

"AUXILIAR EM SAÚDE

ORD	MATRICULA	CT	NOME	CARGO	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
<hr/>										
4	982300	1	ADRIANA DE CARVALHO SALOME	AUXILIAR EM SAÚDE	D	01/05/2016	E	01/05/2018	F	01/05/2020
<hr/>										
6	399760	1	AGUIDA SOUSA CAMPOS	AUXILIAR EM SAÚDE	I	01/05/2018	J	01/05/2020	-	-
<hr/>										
62	1003348	1	ELENICE DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAÚDE	F	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										
67	475645	1	ELIANE RIBEIRO DE MOURA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	K	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										
105	713368	1	IRENE FERREIRA MATOS E BRITO	AUXILIAR EM SAÚDE	F	16/05/2021	-	-	-	-
<hr/>										
237	943398	1	RENATA LUCIA NUNES FIDELES NOGUEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE	D	01/05/2016	E	01/05/2018	F	01/05/2020
<hr/>										
285	433705	2	VANDA ROSA DA COSTA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	F	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										
294	899984	1	WELLINGTON AVILA GARCIA	AUXILIAR EM SAÚDE	G	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										

## ESPECIALISTA EM SAÚDE

ORD	MATRICULA	CT	NOME	CARGO	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
<hr/>										
70	1090380	1	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	D	10/06/2017	E	10/06/2019		
<hr/>										
101	939722	1	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	F	01/05/2020	-	-		
<hr/>										

175	892106	1	CAMILA FRAGA DE ANDRADE	ESPECIALISTA EM SAÚDE	G	01/05/2020	-	-			
332	429104	1	DORACI ANTONIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	K	01/05/2020	-	-			
402	968374	1	ERIKA KAREM GOMES DA SILVA ARAUJO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	E	01/05/2018	F	01/05/2020			
410	770140	1	EVA MARIA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	G	19/05/2020	-	-			
541	538434	1	HUMBERTO GIGLIO JUNIOR	ESPECIALISTA EM SAÚDE	G	01/05/2016	H	01/05/2018	I	01/05/2020	
686	616117	1	KEZIA FERREIRA DE CASTRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	I	02/07/2020					
742	861316	1	LILIAN YAMAGUCHI MUNIZ	ESPECIALISTA EM SAÚDE	G	01/05/2020	-	-			
743	779075	1	LILLIAN LUCIA ALVES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	G	01/05/2020	-	-			
857	899348	1	MARCUS VINICIUS ALVARES MAGALHÃES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	F	04/10/2020	-	-			
944	651214	1	MARLI ALVES DAS NEVES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	H	01/06/2020					
947	294675	1	MARLIA ARANTES MARTINS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	M	11/05/2020	-	-			
954	1158791	1	MARY CHRISTINNE SOUSA OLIVEIRA MARTINS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	E	28/12/2020	-	-			
1037	1107496	1	PATRICIA MESSIAS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	E	24/10/2019	-	-			

1072	969257	1	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE	ESPECIALISTA EM SAÚDE	F	04/05/2020	-	-			
<hr/>											
1204	895717	1	SHIRLEY EURIPIA DE REZENDE RIBEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	G	01/05/2020	-	-			
<hr/>											
1306	41467	2	VALDIVINO ALVES DE ARAUJO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	J	01/05/2018	K	01/05/2020			
<hr/>											
1354	246786	1	WANDERLEI MOREIRA ALVES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	N	01/05/2020	-	-			
<hr/>											

## MÉDICO

ORD	MATRICULA	CT	NOME	CARGO	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
<hr/>										
10	616575	1	ALESSANDRA CAROLINE SAMPAIO SILVEIRA	MÉDICO	I	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										
54	680338	1	BENEDITO BATISTA LACERDA	MÉDICO	G	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										
68	585203	1	CARLOS ENRIQUE PINEDA KNUDSEN	MÉDICO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	G	01/05/2020
<hr/>										
69	225398	1	CARLUCIO CRISTINO PRIMO	MÉDICO	L	01/05/2016	M	01/05/2018	N	01/05/2020
<hr/>										
96	235237	1	DANIEL DE OLIVEIRA	MÉDICO	M	01/05/2018	N	01/05/2020	-	-
<hr/>										
97	492973	3	DANIELA BACELAR	MÉDICO	G	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										
125	718262	1	EDILENE PAIVA LOPES	MÉDICO	H	01/05/2020	-	-	-	-
<hr/>										
139	349216	1	ERWIN MOREIRA DA ROCHA	MÉDICO	K	01/05/2020	-	-	-	-

148	633437	1	FABIO LOPES DE CAMARGO	MÉDICO	I	01/05/2020	-	-	-	-	-
174	959332	1	GERMANA PIMENTEL STEFANI	MÉDICO	D	17/12/2018	-	-	-	-	-
197	527858	1	HUGO DA CUNHA	MÉDICO	I	01/05/2020	-	-	-	-	-
198	1092944	1	HUGO MENDES SILVA	MÉDICO	D	24/09/2020	-	-	-	-	-
253	473910	1	KEILA SANTOS PEREIRA MEREZ	MÉDICO	I	01/05/2020	-	-	-	-	-
312	221600	1	MARCELO NETTO DO CARMO	MÉDICO	N	01/05/2020	-	-	-	-	-
318	440574	1	MARCIA VIEIRA SILVA	MÉDICO	J	01/05/2018	K	01/05/2020	-	-	-
335	863424	1	MARIA RAQUEL RAMOS LEAO	MÉDICO	F	12/02/2020	-	-	-	-	-
337	955043	1	MARIANA DE MELLO COSTA	MÉDICO	C	14/12/2016	D	14/12/2018	E	14/12/2020	
367	587206	1	NORIVAL PEREIRA PINTO JUNIOR	MÉDICO	F	01/05/2016	G	01/05/2018	H	01/05/2020	
403	694681	1	RODOLFO REZENDE MENDONÇA	MÉDICO	H	01/05/2020	-	-	-	-	-
415	241350	1	ROSELY ROSA DE CASTRO COSTA	MÉDICO	M	01/05/2018	N	01/05/2020	-	-	-
419	402419	2	RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES	MÉDICO	D	10/09/2019	-	-	-	-	-

425	411531	3	SAMUEL SAJJI KAMOUH	MÉDICO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	G	01/05/2020
.....										
441	727199	2	SISENANDO FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR	MÉDICO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	G	01/05/2020
.....										
445	870501	1	SUZELEI MOISES SOBRINHO	MÉDICO	G	01/05/2020	-	-	-	-
.....										
486	447595	1	WESLEY UBALDINO DE FREITAS	MÉDICO	H	01/05/2020	-	-	-	-
.....										

## TÉCNICO EM SAÚDE

ORD	MATRICULA	CT	NOME	CARGO	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
.....								
92	808024	1	ANTONIO EUZEBIO PEREIRA FAGUNDES	TÉCNICO EM SAÚDE	D	16/08/2017	E	16/08/2019
.....								
95	942111	1	APARECIDA GOMIDE LEITE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	-	-
.....								
157	976016	1	CLAUDIA CRISTINA LEANDRO PEREIRA AGUIAR	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	-	-
.....								
170	480096	1	CLAUDIONIZIA FERREIRA SILVA BARROS	TÉCNICO EM SAÚDE	I	01/05/2018	J	01/05/2020
.....								
227	906310	1	DEILA DARK TELES MORAIS	TÉCNICO EM SAÚDE	G	01/05/2020	-	-
.....								
275	233714	1	EDIENE MENEZES LEMES	TÉCNICO EM SAÚDE	M	01/05/2020	-	-
.....								
319	1001566	1	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE	F	04/05/2020	-	-
.....								
437	1000500	1	GERALDA MARIA CORRENTES NEVES	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	-	-
.....								
499	446009	2	ILVANI FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	G	01/05/2020	-	-

541	985236	1	JANE CHAVES DA SILVA REZENDE	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
582	495093	2	JUCICLEIDE MENDES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
584	1020102	1	JUDITH RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE	E	01/05/2018	F	01/05/2020
607	1209604	1	KEILY ROSE BARBOSA VIEIRA BASTOS	TÉCNICO EM SAÚDE	C	17/09/2017	D	17/09/2019
665	1158074	1	LORAYNE MARA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	E	10/12/2020	–	–
712	1001108	2	LUIZ MOTA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	E	21/12/2020	–	–
724	892122	1	MARCELO LOBO NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE	G	01/05/2020	–	–
742	1005863	1	MARCILENE AMORIM DE MENEZ	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
782	899615	1	MARIA CRISTINA DA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE	G	04/06/2020	–	–
999	341070	3	NUBIA RODRIGUES SPENCIERE FERNANDES	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020		
1041	907995	1	RAQUEL TIAGO DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE	G	01/05/2020		
1055	260339	3	RENATA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
1067	906549	1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	G	01/05/2020	–	–
1087	1039148	1	ROSANGELA TAVARES	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020		
1121	431036	3	SANDRA SALVADOR DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
1142	763640	2	SHIRLEY VILARD DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	G	01/05/2020		

1167	1093150	1	SIRLEY CAMPOS	TÉCNICO EM SAÚDE	E	27/06/2019	–	–
.....								
1183	999512	1	SUELI PEREIRA SANTOS FERNANDES	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
.....								
1197	718130	1	TATHIANY SOARES LOBIANCO	TÉCNICO EM SAÚDE	H	01/05/2020	–	–
.....								
1233	236802	2	VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS	TÉCNICO EM SAÚDE	I	01/05/2020	–	–
.....								
1279	997650	1	WANDERSON VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
.....								
1302	922919	1	WIRBELLIA SEBASTIÃO DE LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE	F	01/05/2020	–	–
1303	282278	2	WIRLEY ANTONIO VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE	K	01/05/2020	–	–
.....								

....."(NR)

## ANEXO VIII

(Anexo I ao Decreto nº 1.286, de 12 de abril de 2022)

## "I - Cargo: Médico

Item	Matrícula	Ct	Nome	Ref	A partir de
.....					
46	858633	1	RENATO EVANGELISTA REZENDE	C	05/05/2014
				D	05/05/2016
				E	05/05/2018
				F	05/05/2020
.....					

## II - Cargo: Especialista em Saúde

Item	Matrícula	Ct	Nome	Ref	A partir de
.....					
7	1090380	1	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	F	10/06/2021
.....					
109	1158104	1	MONNA MICHELLY BATISTA JUNQUEIRA	E	15/02/2021
.....					

....."(NR)

## ANEXO IX

(Anexo I ao Decreto nº 1.930, de 5 de maio de 2022)

".....

## III - Cargo: Especialista em Saúde

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
.....					
27	693758	1	EMILIA GUARITA COSTA	E	04/08/2019
				F	04/08/2021
.....					
77	1107496	1	PATRICIA MESSIAS DE OLIVEIRA	F	24/10/2021
.....					

## IV - Cargo: Médico

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
.....					
9	959332	1	GERMANA PIMENTEL STEFANI	E	17/12/2020
.....					
13	952192	1	JORDANA OLIVEIRA MILANEZ	D	05/09/2019
				E	05/09/2021
.....					
19	952184	1	LARISSA PEREIRA DA COSTA SAMPAIO	D	27/08/2019
				E	27/08/2021
.....					
37	402419	2	RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES	E	10/09/2021
.....					

## V - Cargo: Técnico em Saúde

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
.....					
14	808024	1	ANTONIO EUZEBIO PEREIRA FAGUNDES	F	16/08/2021
.....					
38	1093495	1	ELIETE RODRIGUES REZENDE DE MORAIS	E	29/06/2019
				F	29/06/2021
.....					
74	1209604	1	KEILY ROSE BARBOSA VIEIRA BASTOS	E	17/09/2021
.....					

....."(NR)

## ANEXO X

(Anexo II ao Decreto nº 2.059, de 9 de maio de 2022)

"I - Marcela Corrêa Caldas, matrícula nº 363600-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/5/2012	H	Médico (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1º/5/2014	I	
3	1º/5/2016	J	
4	1º/5/2018	K	
5	1º/5/2020	L	

"(NR)

**ANEXO XI**  
 (Anexo I ao Decreto nº 703, de 23 de fevereiro de 2023)

"I - Cargo: Auxiliar em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
.....					
3	982300	1	ADRIANA DE CARVALHO SALOME	G	01/05/2022
.....					
5	399760	1	AGUIDA SOUSA CAMPOS	K	01/05/2022
.....					
33	896926	1	CLAUDIANE DA SILVA SOUZA	G	01/05/2020
				H	09/05/2022
.....					
46	567396	1	EDITE TERESINHA CORDEIRO SARMENTO	I	01/05/2020
				J	01/05/2022
.....					
50	1003348	1	ELENICE DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	G	01/05/2022
.....					
96	538779	1	LAUDCEIA FERREIRA DE ALENCAR	J	01/05/2020
				K	01/05/2022
.....					
218	663808	3	SONIA MARIA LIMA MARQUES	F	01/05/2020
				G	01/05/2022
.....					
231	433705	2	VANDA ROSA DA COSTA SILVA	G	01/05/2022
.....					

II - Cargo: Especialista em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
.....					
149	892106	1	CAMILA FRAGA DE ANDRADE	H	01/05/2022
.....					
238	1314033	1	DANIELA ABRAO BARONI BARROS	C	21/09/2020
				D	21/09/2022
.....					
276	429104	1	DORACI ANTONIA DA SILVA	L	01/05/2022
.....					
346	770140	1	EVA MARIA RIBEIRO	H	19/05/2022
.....					
367	675199	2	FAUSTO RIBEIRO DE FREITAS	C	12/09/2020
				D	12/09/2022
.....					
459	538434	1	HUMBERTO GIGLIO JUNIOR	J	01/05/2022
.....					
520	581496	1	JEANE VIEIRA DE QUEIROZ	I	01/05/2020
				J	01/05/2022
.....					

544	899283	1	JULIANA ANDERSON DE MATOS	H	01/05/2022
.....					
655	861316	1	LILIAN YAMAGUCHI MUNIZ	H	01/05/2022
656	779075	1	LILLIAN LUCIA ALVES	H	01/05/2022
.....					
719	985147	1	LUDMILLA CRISTINA DE FREITAS	F	01/05/2020
				G	01/05/2022
.....					
836	294675	1	MARLIA ARANTES MARTINS	N	11/05/2022
.....					
842	1158791	1	MARY CHRISTINNE SOUSA OLIVEIRA MARTINS	F	28/12/2022
.....					
887	1005294	1	NEIVA NOGUEIRA DA SILVA	F	01/05/2020
				G	01/05/2022
.....					
920	968340	1	PATRICIA MARIA DE ARAUJO TAVEIRA BRAGA	F	16/06/2020
				G	26/06/2022
.....					
951	969257	1	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE	G	04/05/2022
.....					
1076	895717	1	SHIRLEY EURIPIA DE REZENDE RIBEIRO	H	01/05/2022
.....					
1160	41467	2	VALDIVINO ALVES DE ARAUJO	L	01/05/2022
.....					
1201	246786	1	WANDERLEI MOREIRA ALVES	O	01/05/2022
.....					

## III - Cargo: Médico:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
.....					
12	616575	1	ALESSANDRA CAROLINE SAMPAIO SILVEIRA	J	01/05/2022
.....					
37	596981	4	ANTONIO DE MELO ANES JUNIOR	F	01/05/2018
				G	01/05/2020
				H	01/05/2022
.....					
62	585203	1	CARLOS ENRIQUE PINEDA KNUDSEN	H	01/05/2022
.....					
64	225398	1	CARLUCIO CRISTINO PRIMO	O	01/05/2022
.....					
89	235237	1	DANIEL DE OLIVEIRA	O	01/05/2022
.....					
125	349216	1	ERWIN MOREIRA DA ROCHA	L	01/05/2022
.....					
132	663190	1	FABIO ERNESTO SAAVEDRA AGUIAR	G	01/05/2020
				H	01/05/2022
.....					
144	682179	3	FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO	D	27/10/2020

				E	27/10/2022
<hr/>					
174	527858	1	HUGO DA CUNHA	J	01/05/2022
<hr/>					
213	473910	1	KEILA SANTOS PEREIRA MEREBC	J	01/05/2022
<hr/>					
264	363600	1	MARCELA CORREA CALDAS	M	01/05/2022
<hr/>					
267	221600	1	MARCELO NETTO DO CARMO	O	01/05/2022
<hr/>					
287	955043	1	MARIANA DE MELLO COSTA	F	14/12/2022
<hr/>					
319	587206	1	NORIVAL PEREIRA PINTO JUNIOR	I	01/05/2022
<hr/>					
341	858633	1	RENATO EVANGELISTA REZENDE	G	05/05/2022
<hr/>					
347	694681	1	RODOLFO REZENDE MENDONCA	I	01/05/2022
<hr/>					
376	782157	2	SILMA BEATRIZ DA CUNHA	E	01/05/2016
				F	01/05/2018
				G	01/05/2020
				H	01/05/2022
<hr/>					
379	727199	2	SISENANDO FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR	H	01/05/2022
<hr/>					
383	870501	1	SUZELEI MOISES SOBRINHO	H	01/05/2022
<hr/>					
419	447595	1	WESLEY UBALDINO DE FREITAS	I	01/05/2022
<hr/>					

## IV - Cargo: Profissional de Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
<hr/>					
34	358550	2	VALDIMAR DE ARAUJO SANTANA	G	01/05/2020
				H	01/05/2022
<hr/>					

## V - Cargo: Técnico em Saúde:

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE
<hr/>					
71	892432	1	ANDREA DA SILVA BRITO	G	01/05/2020
				H	01/05/2022
<hr/>					
135	976016	1	CLAUDIA CRISTINA LEANDRO PEREIRA AGUIAR	G	01/05/2022
<hr/>					
186	906310	1	DEILA DARK TELES MORAIS	H	01/05/2022
<hr/>					
223	233714	1	EDIENE MENEZES LEMES	N	01/05/2022

253	1001566	1	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	G	04/05/2022
341	1000500	1	GERALDA MARIA CORRENTES NEVES	G	01/05/2022
344	901750	1	GERLAINE DA SILVA VIEIRA	G	13/05/2022
347	986658	1	GESSONIA MACHADO DE SOUZA	F	01/05/2020
				G	01/05/2022
366	691925	1	HAMISTRON CHAVES SILVA	H	01/05/2020
				I	01/05/2022
391	446009	2	ILVANI FERNANDES DA SILVA	H	01/05/2022
434	985236	1	JANE CHAVES DA SILVA REZENDE	G	01/05/2022
468	495093	2	JUCICLEIDE MENDES DA SILVA	G	01/05/2022
470	1020102	1	JUDITH RODRIGUES DOS SANTOS	G	01/05/2022
494	942090	1	LAILLA MICHELLY DE CARVALHO AMARO OLIVEIRA	F	01/05/2020
				G	01/05/2022
500	894052	1	LAURICE LIMA AZEVEDO	G	01/05/2020
				H	01/05/2022
536	1158074	1	LORAYNE MARA DA SILVA	F	10/12/2022
566	895431	1	LUCIMEIRE ITAIDES SANTANA ARRUDA	H	01/05/2022
575	1001108	2	LUIZ MOTA DA SILVA	F	21/12/2022
586	892122	1	MARCELO LOBO NUNES	H	01/05/2022
632	899615	1	MARIA CRISTINA DA COSTA	H	04/06/2022
708	896039	1	MARIA ZELIA DE SOUSA	G	03/05/2020
				H	03/05/2022
849	260339	3	RENATA MARIA DE SOUZA	G	01/05/2022
859	906549	1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	H	01/05/2022
870	699454	3	ROSANA MARIA SOUZA RODRIGUES	E	03/05/2020
				F	08/05/2022
872	700150	2	ROSANE ELIAS DE SOUSA SILVA	G	01/05/2020
				H	01/05/2022

907	431036	3	SANDRA SALVADOR DA SILVA COSTA	G	01/05/2022
930	234699	2	SHIRLEY MOREIRA	K	01/05/2020
				L	01/05/2022
978	718130	1	TATHIANY SOARES LOBIANCO	I	01/05/2022
1006	236802	2	VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS	J	01/05/2022
1050	901385	1	WELLINA GONCALVES CAETANO	G	01/05/2020
				H	01/05/2022
1059	922919	1	WIRBELLIA SEBASTIAO DE LIMA	G	01/05/2022
1060	282278	2	WIRLEY ANTONIO VIEIRA	L	01/05/2022

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000055411-8

SEI Nº 5167947v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.858, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000001296-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

PAULO LUIZ DOS SANTOS  
Matrícula nº 779563-01

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001296-7

SEI Nº 5167977v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.859, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000007827-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ELIANE ROSA DE AZARA  
Matrícula nº 630853-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	1º/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007827-9

SEI Nº 5167996v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.860, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000021036-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

EUDES SEBASTIÃO DA SILVA  
Matrícula nº 1034448-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	29/5/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000021036-0

SEI Nº 5168010v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.861, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000021349-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ABADIA HELEUSA DE ARAÚJO PEREIRA  
Matrícula nº 579866-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	30/8/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000021349-0

SEI Nº 5168026v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.862, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000021706-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA  
Matrícula nº 1002287-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	1º/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000021706-2

SEI Nº 5168042v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.863, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000021760-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

EDILEUZA MARIA RIBEIRO SILVA  
Matrícula nº 567787-05

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	1º/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000021760-7

SEI Nº 5168057v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.864, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5596193-52.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011613-0, resolve:

**Art. 1º** Alterar o Decreto nº 1.354, de 3 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora CONCEIÇÃO ALVES DE MELO, matrícula nº 64394-01, CPF nº \*\*\*. 398.451-\*\*, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "P", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 3.580,95 (três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.790,48 (um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); e

III - Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.074,29 (um mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2018.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.865, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GABRIELLA ROCHA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 203467301, CPF nº \*\*\*.406.731-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2024.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000002550-0

SEI Nº 5168152v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.866, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LEDA ANDRADE PEREIRA DE ALENCASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 942170, CPF nº \*\*\*.846.761-\*\*, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAIS Finsocial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.867, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ CLEODARK BELO, matrícula nº 1001213, CPF nº \*\*\*.951.701-\*\*, da função de confiança de Coordenador Administrativo de Unidade Tipo V, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000034877-4

**SEI Nº 5168180v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.868, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.420, de 29 de agosto de 2024, que nomeou LEONARDO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 1453505, CPF nº \*\*\*.621.061- \*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Paradesporto, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002318-7

SEI Nº 5168208v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.869, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUIZ FELIPE NUNES VIEIRA, CPF nº \*\*\*.485.941-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Paradesporto, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.870, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

PAULO ROBERTO PEREIRA MARTINELI, matrícula nº 1454943, CPF nº \*\*\*.459.221-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Material e Patrimônio, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.18.000003136-0

**SEI Nº 5168249v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.871, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JONATAS RODRIGUES DE DEUS, matrícula nº 203788901, CPF nº \*\*\*.010.561-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Material e Patrimônio, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000003136-0

SEI Nº 5168261v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 2.194, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.303, DE 4 DE JUNHO DE 2024)

No art. 3º, **onde se lê:**

"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024."

**Leia-se:**

"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.27.000003891-6

**SEI Nº** 5168095v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 35, 18 DE SETEMBRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021; tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha de servidor da Secretaria Municipal de Finanças, candidato ao "Prêmio Funcionário Padrão 2024", que será integrada pelos servidores Ana Helena Borges Silva, matrícula nº 1527940-02 - Chefe de Gabinete, Cleyton da Silva Menezes, matrícula nº 1441434-01 - Diretor Administrativo e Helen Cristine Alves Moreira, matrícula nº 1005782-01 - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para, sob a presidência da primeira, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** - A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, 18 de setembro de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 18/09/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5149433** e o código CRC **785756A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1032/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015855-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TAYANE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 1532880-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/09/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3816788** e o código CRC **328B1B4B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4179/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000041503-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ERASMO HENRIQUE DE QUEIROZ**, matrícula nº 1702621-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/09/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4862285** e o código CRC **F213615D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4240/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024738-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIA BORGES DE AGUIAR**, matrícula nº 1536974-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/09/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4880562** e o código CRC **4B17883A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4537/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000005806-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Instrutores do 28º Curso em Qualificação Anual em Armamento e Tiro, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Adevair Francisco Rodrigues	Guarda Civil Metropolitano	924504-01	- Noções de atuação da GCM no Trânsito.	8 Horas/aula
2	Emerson Serafim França de Santana	Guarda Civil Metropolitano	798762-01	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico.	34 Horas/aula
3	Erisângela Caetano de Sousa Guedes	Guarda Civil Metropolitano	622915-02	- Educação Física.	10 Horas/aula
4	Márcio Lôbo Nunes	Guarda Civil Metropolitano	243531-02	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico.	34 Horas/aula
5	Windel Siqueira Marques	Guarda Civil Metropolitano	919713-01	- Atuação preventiva de combate à violência a grupos vulneráveis, sendo: 1. Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo 06 horas/aula EAD e 03 horas/aula presencial; 2. Prevenção à exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes sendo 07 horas/aula EAD e 03 horas/aula presencial; - Código internacional Q e Alfanumérico sendo 07 horas/aula EAD e 02 horas/aula presencial.	28 Horas/aula

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV: R\$ 19,44.

**Art. 2º** O referido Curso será ministrado nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2024.

**Art. 3º** As aulas serão ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino das 13 às 17 horas.

**Art. 4º** Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.16.000005806-9.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/09/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/09/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5039457** e o código CRC **969BA657**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000005806-9

SEI Nº 5039457v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 4545/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000027841-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Instrutores do Curso Princípios Básicos de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Dariel Machado Evangelista	Especialista em Saúde	1371860-02	- Conceito e Legislação sobre Saúde e Segurança do Trabalho.	20 Horas/aula
2	Emival Cascemiro de Abreu	Assistente Administrativo	1015915-01	- Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e - Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs.	20 Horas /aula
3	Idene Lima Almondes	Assistente Administrativo	1313940-01	- Acidente de Trabalho.	20 Horas/aula

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;  
\* Valor unitário da UPV: R\$ 19,44.

**Art. 2º** O referido Curso será ministrado no período de 16, 17, 23, 24/09 e 30/09, 01, 07 e 08/10 de 2024.

**Art. 3º** As aulas serão ministradas no período matutino, das 7h 15min às 13h.

**Art. 4º** Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.29.000027841-5.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/09/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/09/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5042149** e o código CRC **5669BA25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000027841-5

SEI Nº 5042149v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4576/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000007326-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Instrutores do 2º Curso de Habilitação de Armas de Fogo Longas, com Complementação para Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Carabina/Fuzil 5.56 - CFTran, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Emerson Serafim França de Santana	Guarda Civil Metropolitano	798762-01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação preventiva de combate a violência a grupos vulneráveis, sendo:</li> <li>1. Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo 04 horas/aula presencial e 07 horas/aula EAD;</li> <li>2. Prevenção a exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes sendo 04 horas/aula presencial e 07 horas/aula EAD;</li> <li>- Código internacional Q e Alfanumérico sendo 02 horas/aula presencial e 06/horas/aula EAD.</li> </ul>	30 Horas/aula
2	Juliano Fabrício de Barros	Guarda Civil Metropolitano	273619-04	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Características de funcionamento da Carabina/Fuzil 5.56;</li> <li>- Manejo, transporte e guarda;</li> <li>- Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Teoria);</li> <li>- Avaliação Teórica;</li> <li>- Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Prática);</li> <li>- Manejo e Condução da arma Carabina/Fuzil 5.56 (Prática);</li> <li>- Técnicas de tiro defensivo, contendo: Técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento da arma Carabina/Fuzil 5.56;</li> <li>- Prática de tiro em estande com Carabina/Fuzil 5.56;</li> <li>- Avaliação Prática.</li> </ul>	50 Horas/aula
3	Rogério de Matos Lima	Guarda Civil Metropolitano	796310-01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Características de funcionamento da Carabina/Fuzil 5.56;</li> <li>- Manejo, transporte e guarda;</li> <li>- Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Teoria);</li> <li>- Avaliação Teórica;</li> <li>- Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Prática);</li> <li>- Manejo e Condução da arma Carabina/Fuzil 5.56 (Prática);</li> <li>- Técnicas de tiro defensivo, contendo: Técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento da arma Carabina/Fuzil 5.56;</li> <li>- Prática de tiro em estande com Carabina/Fuzil 5.56;</li> <li>- Avaliação Prática.</li> </ul>	50 Horas/aula

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;  
 \* Valor unitário da UPV: R\$ 19,44.

**Art. 2º** O referido Curso será ministrado nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2024.

**Art. 3º** As aulas serão ministradas no período matutino, das 8h às 12h e no período vespertino, das 13h às 17h.

**Art. 4º** Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe acerca sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.16.000007326-2.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/09/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/09/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5055206** e o código CRC **1B6D6F34**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000007326-2

SEI Nº 5055206v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4693/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000048953-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLENE XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 1001779-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
SecretáriatiMunicipaltidetiAdministraçõoti-tiSEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/09/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5090534** e o código CRC **2F5340A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4721/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000049505-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor abaixo relacionado, para atuar como Instrutor do Curso Básico sobre o Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Eduardo Eric Lopes Silva	Assistente Administrativo	677396-01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciar processo;</li> <li>- Incluir documento;</li> <li>- Editar conteúdo;</li> <li>- Consultar/alterar documento;</li> <li>- Assinar documento;</li> <li>- Excluir documento;</li> <li>- Enviar um processo;</li> <li>- Atribuir processos;</li> <li>- Visualizar somente os processos atribuídos ao usuário logado;</li> <li>- Consultar ou redistribuir os processos atribuídos a um usuário específico;</li> <li>- Concluir o processo;</li> <li>- Concluir um grupo de processos;</li> <li>- Excluir o processo;</li> <li>- Criar um bloco de assinatura, incluir documentos e disponibilizá-lo;</li> <li>- Receber o bloco de assinatura, assinar documentos e retorná-lo;</li> <li>- Retirar documentos do bloco de assinatura e concluí-lo para ser reutilizado;</li> <li>- Inserir sinalizações no bloco de assinatura;</li> <li>- Atribuir o bloco de assinatura a um usuário;</li> <li>- Consultar andamento do processo;</li> <li>- Atualizar andamento do processo;</li> <li>- Criar um marcador;</li> <li>- Atribuir marcador a processos;</li> <li>- Remover marcador de processo.</li> </ul>	44 Horas / aula

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;  
 \* Valor unitário da UPV R\$ 19,44.

**Art. 2º** O referido Curso será ministrado nos dias 17/09, 24/09, 01/10, 08/10, 15/10, 22/10, 05/11, 12/11, 19/11, 26/11 e 03/12 do ano de 2024.

**Art. 3º** As aulas serão ministradas no período matutino das 8h30min às 11h30min e no período vespertino das 14h30 às 17h30.

**Art. 4º** O Instrutor designado nesta Portaria será pago com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.5.000049505-3.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/09/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/09/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5097590** e o código CRC **C3336F47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000049505-3

SEI Nº 5097590v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4741/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000044218-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLOS MAGNO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 872237-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/09/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5103520** e o código CRC **61B0FE12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4742/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001924-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIELLY KAROLINE GUILARDUCCI PESSOA**, matrícula nº 1351788-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/09/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5103893** e o código CRC **E6F70529**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4743/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000043136-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **IVAN MATIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 1347063-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/09/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5104020** e o código CRC **7928C74A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4744/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000045892-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KARINA LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1347845-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/09/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5104136** e o código CRC **5FA990FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4746/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000048151-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELLIDA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1166042-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/09/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5104232** e o código CRC **961C56D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4747/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000044118-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAYNA MENEZES DA SILVA**, matrícula nº 1274465-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/09/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/09/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5104335** e o código CRC **5FCF889B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 412/2024 - GAB/CGM****Sobrestamento de processo**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto nos art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016;

**Considerando** a Portaria nº 126/2022-GAB/CGM, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria nº 430/2022-GAB/CGM, publicada em 22 de dezembro de 2022;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão;

**Considerando** o Memorando nº 105/2024 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, no processo SEI nº [24.7.000004094-8](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1º SOBRESTAR** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.7.000002539-6, até resposta quanto ao alcance dos efeitos da Sentença exarada nos Autos Judiciais nº 0162279.78.2016.8.09.0087 pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Itumbiara - Goiás, solicitada através do Processo SEI [24.7.000004096-4](#).

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 406/2014 - GAB/CGM, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 8378, de 17/09/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **com efeito retroativo a 06/09/2024**.

Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Benaya Xavier Pimenta**

Chefe de Gabinete

[Portaria nº 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/09/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5146563** e o código CRC **88094B71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50/2024-GAB/CGM**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Chiara Paranhos**, matrícula n.º **818763-02**, CPF n.º **005.692.521-21**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 18/10/2024 às 9h**, para prestar suas declarações no processo administrativo disciplinar n.º 24.7.000003092-6.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Benaya Xavier Pimenta**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,  
**Assistente Administrativa**, em 18/09/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**,  
**Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**5143064** e o código CRC **8EF48854**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2001/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO	92252056 - SEI 24.5.000047866-3			
INTERESSADO	ADELIA PORTO DE SOUZA			
INSCRIÇÃO IPTU	407.092.0287.000-9			
ENDEREÇO				
QUADRA	42	LOTE(S)	11	BAIRRO SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA ALBERTO MIGUEL			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	11			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 222,13
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA AVENIDA ALBERTO MIGUEL			9,80
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 2			9,87
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 1			22,70
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 10			22,49
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRÁIOS DA PLANTA URBANÍSTICA DE REMANEJAMENTO DO SETOR CAMPINAS, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1986; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO, LIVRO 3-A-E, FL. 268 DE 26/04/1968, SOB O Nº 46.709. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 16.750, CRI, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.				
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	46.709	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA / SERVIÇO Nº	NC	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 05 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 05/09/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 06/09/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 09/09/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/09/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5051729** e o código CRC **F0E1C8DB**.

Referência: Processo Nº 24.5.000047866-3

SEI Nº 5051729v1

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2005/2024****CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Nº PROCESSO	92217127 - SEI 24.5.000032289-2			
INTERESSADO	STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	325.066.0267.000-0			

**ENDEREÇO**

QUADRA	13	LOTE(S)	5	BAIRRO	VILA LUCY
LOGRADOURO	RUA E-5				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	5	ÁREA (m²)	422,40
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		
FRENTE	RUA E-5	DIMENSÃO (m)	12,00
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 05-E DA QUADRA 13 DO BAIRRO CIDADE JARDIM		12,00
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 6		35,20
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 4		35,20

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 69.773, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

A VILA LUCY, FOI APROVADA PELO DECRETO Nº 50 DE 15/12/1950.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	69.773	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 05 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia, em 06/09/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 09/09/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/09/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5054594** e o código CRC **2627D306**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000032289-2

SEI Nº 5054594v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2012/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO	92251773 - SEI 24.5.000047740-3			
INTERESSADO	GILTANIA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO			
INSCRIÇÃO IPTU	455.002.0187.000-7			
ENDEREÇO				
QUADRA	11	LOTE(S)	9	BAIRRO
LOGRADOURO	JARDIM COLORADO RUA DOS COCAIS			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	9			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA DOS COCAIS			12,00
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 15			12,00
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM OS LOTES 10 e 12			31,64
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 8			31,64
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAIÓIS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM COLORADO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.893 DE 10/07/1995; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 97.878 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	97.878	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 06/09/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 06/09/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 09/09/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/09/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5059405** e o código CRC **807DFC05**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000047740-3

SEI Nº 5059405v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2013/2024

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	106/2024		
Nº PROCESSO	92249615		
INTERESSADO	BRUNNO PRADO VIGGANNO		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	42.644	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO</b>			
SETOR/LOTEAMENTO	VILA BETHEL		
ÁREA	497,28 m <sup>2</sup>		
MACROZONA	CONSTRUÍDA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:	Certificamos que após análise da <b>Ortofoto 2016</b> , constatamos a existência de edificação no Lote 1, Quadra V, situada na Avenida C – 9, esquina com a Rua 51, Vila Bethel, nesta Capital, com área visível construída de <b>443,14 m<sup>2</sup></b> aproximadamente.		



Figura 01– Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia - SIGGO



Figura 02– Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO

Goiânia, 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 06/09/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 09/09/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/09/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5062674** e o código CRC **2A4332FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004040-3

SEI Nº 5062674v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2037/2024**

## CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Nº PROCESSO	92253633 - SEI 24.5.000048555-4			
INTERESSADO	HELENA PATROCINIO DOS SANTOS			
INSCRIÇÃO IPTU	41213504250008			

## ENDEREÇO

QUADRA	12	LOTE(S)	2	BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA JOSE PEDRO COSTA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	2	ÁREA (m²)	412,9
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		
FRENTE	RUA JOSE PEDRO COSTA	20,00	
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 1 DA QUADRA DA VILA SÃO LUIZ	20,94	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 3	23,67	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOT 1	17,62	

## OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

DADOS EXTRAIÓIS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767 DE 1973, POR FORÇA DELA, CONFORME O ARTIGO PRIMEIRO, O BAIRRO CAPIM PUBA PASSA A DENOMINAR-SE DE SETOR CENTRO OESTE; A LEI Nº 5.159 DE 11/12/1976, EM SEU ARTIGO PRIMEIRO, DENOMINA A ANTIGA RUA 29 DE RUA JOSE PEDRO COSTA;  
CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 14.071 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	14.071	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA / SERVIÇO Nº	NC

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 12 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 12/09/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 13/09/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 15/09/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 17/09/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5107335** e o código CRC **CA0A4EF4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000048555-4

SEI Nº 5107335v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2048/2024**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO	92261990 - SEI 24.5.000051595-0			
INTERESSADO	FRANCISCA NERES E SILVA			
INSCRIÇÃO IPTU	405.051.0136.000-5			
ENDEREÇO				
QUADRA	P-89	LOTE(S)	41	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR DOS FUNCIONARIOS RUA P-25			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	41			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA P-25			12,00
FUNDO	CONFRONTANTE COM VIELA			12,00
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 40			30,00
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 42			30,00
LINHA DE CHANFRO				
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, APROVADA PELO DECRETO Nº 177 DE 07/10/1952, POR FORÇA DELE, A QUADRA P-89 DA ANTIGA VILA OPERÁRIA FOI INCORPORADA AO SETOR DOS FUNCIONÁRIOS; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 33.152 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	33.152	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 17/09/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 17/09/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 17/09/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 18/09/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5130620** e o código CRC **FF779A1D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000051595-0

SEI Nº 5130620v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2051/2024**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO	92261870 - SEI 24.5.000051520-8			
INTERESSADO	JOSE EDMILSON BEZERRA			
INSCRIÇÃO IPTU	406.023.0126.003-5			
ENDEREÇO				
QUADRA	10	LOTE(S)	13	BAIRRO
LOGRADOURO	AVENIDA BERNARDO SAYÃO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	13			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A AVENIDA BERNARDO SAYÃO			11,60
FUNDO	CONFRONTANTE COM OS LOTES 16, 16A E 16B			7,62+7,49+2,69+4,00+2,18
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 14			22,65
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 12			34,22
LINHA DE CHANFRO	ENTRE OS LOTES 14 E 16			1,98
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA: JOÃO PAULO MACHADO, RNP:1010200097, REGISTRO: 20580/D-GO; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 112.850, AV-2-112.850, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	112.850	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	JOÃO PAULO MACHADO	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	1020210019228	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 17/09/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 17/09/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 17/09/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 18/09/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5135943** e o código CRC **4BD83133**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000051520-8

SEI Nº 5135943v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2061/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO	92261774 - SEI 24.5.00001470-8			
INTERESSADO	MARIA APARECIDA DE SOUZA			
INSCRIÇÃO IPTU	41310704580008			
ENDEREÇO				
QUADRA	1	LOTE(S)	8	BAIRRO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS
LOGRADOURO	RUA ESMERALDA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	8			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 360,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA ESMERALDA			12,00
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 6			12,00
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 9			30,00
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 7			30,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRÁIOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS, APROVADA PELO DECRETO Nº 21 DE 09/08/1950. CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 5.714 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	5.714	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA/SERVIÇO Nº	NC	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano, em 18/09/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 18/09/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 19/09/2024, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Analista em Obras e Urbanismo**, em 19/09/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5148663** e o código CRC **032268E6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000051470-8

SEI Nº 5148663v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 40525/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **40525/2024** de interesse de **FERGEL PERFORATRIZES LTDA- ME**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, nº IPTU(s) 42703200190000, 42703200400004, 42703200630000, 42703202010009, 42703202220003, 42703202410007, 42703202860002, 42703203050004, 42703203560002, da quadra 01, situados na(s) Rua das Flores, Rua das Paineiras e Rua dos Buritis - Village Maringá, Setor VLG MARINGÁ, nesta capital, objeto das matrículas nº 169139, 169140, 169141, 169145, 169146, 169147, 169148, 169149, 169150, do OITAVO TABELIONATO DE NOTAS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE **01/03-07/12** com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES****LOTE 01 Área: 515.09 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DAS FLORES: 19,00 m

Fundo LOTE 09: 19,14 m

Lado direito LOTE 02: 25,96 m

Lado esquerdo LOTES 11 E 12: 28,26 m

**LOTE 03 Área: 506.35 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DAS FLORES: 23,00 m

Fundo LOTE 07: 23,17 m

Lado direito LOTE 04: 20,62 m

Lado esquerdo LOTE 02: 23,41 m

**LOTE 07 Área: 506.35 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DOS BURITIS: 23,00 m

Fundo LOTE 03: 23,17 m

Lado direito LOTE 08: 23,41 m

Lado esquerdo LOTE 06: 20,62 m

**LOTE 08 Área: 518.39 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DOS BURITIS: 21,00 m

Fundo LOTE 02: 21,15 m

Lado direito LOTE 09: 25,96 m  
Lado esquerdo LOTE 07: 23,41 m

**LOTE 09 Área: 515.09 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA DO SBURITIS: 19,00 m  
Fundo LOTE 01: 19,14 m  
Lado direito LOTES 10 E 11: 28,26 m  
Lado esquerdo LOTE 08: 25,96 m

**LOTE 10 Área: 566.89 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA DAS PAINÉIRAS: 17,00 m  
Fundo LOTE 09: 21,84 m  
Lado direito LOTE 11: 26,36 m  
Lado esquerdo RUA DOS BURITIS: 21,49 m  
Pela linha de chanfrado RUA DAS PAINÉIRAS COM RUA DOS BURITIS: 7,05 m

**LOTE 11 Área: 519.27 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA DAS PAINÉIRAS: 19,00 m  
Fundo LOTE 09 E 01: 12,94+6,42 m  
Lado direito LOTE 12: 29,34 m  
Lado esquerdo LOTE 10: 26,36 m

**LOTE 12 Área: 581.94 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA DAS PAINÉIRAS: 17,81 m  
Fundo LOTE 01: 15,33 m  
Lado direito RUA DAS FLORES: 28,86 m  
Lado esquerdo LOTE 11: 29,34 m  
Pela linha de chanfrado RUA DAS PAINÉIRAS COM RUA DAS FLORES: 6,19 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE LOTE 01/03-07/12 Área: 4747.76 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA DAS FLORES: 91,86 m  
Fundo RUA DOS BURITIS: 84,49 m  
Lado direito LOTES 04 E 06: 20,62+20,62 m  
Lado esquerdo RUA DAS PAINÉIRAS: 53,81 m  
Pela linha de chanfrado RUA DAS PAINÉIRAS COM RUA DAS FLORES: 6,19 m  
Pela linha de chanfrado RUA DOS BURITIS COM RUA DAS PAINÉIRAS: 7,05 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 17/09/2024, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5134174** e o código CRC **7D156F24**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004401-8

SEI Nº 5134174v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 40668/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **BRUNO DE RESENDE**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desdobra do Lote 11, nº **IPTU 13008205440003**, situado à Avenida/Rua ALAMEDA DAS ESPATÓDIASE E RUA DE PEDESTRES, Quadra QR 58, Lote 11, RES ALDEIA DO VALE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 31.768, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **11-A, 11-B**, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 11** Área: **4555,35 m<sup>2</sup>**

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 58,10 m  
Fundo RUA DE PEDESTRES: 58,63 m  
Lado direito LOTE 12: 82,46 m  
Lado esquerdo LOTE 10: 74,37 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRADO**

**LOTE 11-A** Quadra QR-58 Área: **2387,75 m<sup>2</sup>**

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 31,10 m  
Fundo RUA DE PEDESTRES: 31,59 m  
Lado direito LOTE 11-B: 78,73 m  
Lado esquerdo LOTE 10: 74,37 m

**LOTE 11-B** Quadra QR-58 Área: **2167,6 m<sup>2</sup>**

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 27,00 m  
Fundo RUA DE PEDESTRES: 27,04 m  
Lado direito LOTE 12: 82,46 m  
Lado esquerdo LOTE 11-A: 78,73 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdoblado e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 17/09/2024, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5133823** e o código CRC **8ECF447F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004400-0

SEI Nº 5133823v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO**  
**SMM**

**Quintal Paulista Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.628.863/0001-90, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 23.13.000007540-3, do empreendimento localizado na Rua 88, Quadra F-38, Lote 52, Setor Sul, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/09/2024, às 12:32,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**5141378** e o código CRC **8E924C40**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000007540-3

SEI Nº 5141378v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO**  
**SMM**

**SEI Empreendimentos e Participações S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.230.285/0001-04, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000006479-2, do empreendimento localizado na Avenida Eurico Viana com Avenida Perimetral Norte, Lote 03 Chácara Guarema, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/09/2024, às 12:32,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**5140211** e o código CRC **OBDF1F41**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000006479-2

SEI Nº 5140211v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 302/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 302/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/09/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5150519** e o código CRC **6082972E**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000006833-0

SEI Nº 5150519v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 303/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 303/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/09/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5150525** e o código CRC **1414DCE2**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 304/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 304/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/09/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5150570** e o código CRC **C4EF233C**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000006836-4

SEI Nº 5150570v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 305/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 305/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/09/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5150604** e o código CRC **F911CD09**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000006837-2

SEI Nº 5150604v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 46, 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor e Fiscais de Contrato os servidores abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Ctjr n.º 04/22, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, e a Empresa Argo Inteligência Digital Ltda, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e arquitetura de informação e implantação, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico do Município de Goiânia.

**Gestor do Contrato:**

- Dilson Souza de Oliveira, Matrícula nº 137732902 e CPF nº 733.891.611-04, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

**Fiscais do Contrato:**

- Emerson Cruvinel Resende, Matrícula nº 26169602 e CPF: 688.649.651-49, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Gerência de Assistência Técnica;

- Arthur Dias de Oliveira, Matrícula nº 177137102 e CPF nº 043.354.231-44, ocupante do cargo de Gerente de Inovação em Sistemas;

- Marta Kratz, Matrícula nº 1565869 e CPF nº 469.891.961-49, ocupante do cargo de Gerente de Comunicações, Redes e Segurança da Informação.

**Art. 2º.** Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art. 3º.** Revogar a Portaria n.º 42/2024 - GAB, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 8363, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Goiânia, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 19/09/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5144501** e o código CRC **6686026F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000132-0

SEI Nº 5144501v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

DESPACHO Nº 3058/2024

**Assunto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município**

Versam os autos acerca da aquisição, por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1708/2022, de equipamentos e mobiliário para Escola Municipal Pedro Ciriaco de Oliveira, nesse Município de Goiânia- GO, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.949, em 29 de dezembro de 2022, Anexo V - Ações resultantes das emendas de iniciativas parlamentares (000037330864), para o exercício de 2023. A presente indicação possui autoria do senhor Deputado Estadual Karlos Cabral.

Solicita-se a publicação no Diário Oficial do Município do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15 (5131594).

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral-SECGER para conhecimento e providências.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Gonçalves Dias, Profissional de Educação II**, em 19/09/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Esteves Silva, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 19/09/2024, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Moreira de Almeida, Diretor Administrativo**, em 19/09/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5150636** e o código CRC **44686D2B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

*Nomeia Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente (NEP), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU).*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

**Considerando** a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

**Considerando** o estabelecido no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando** que o Núcleo de Educação Permanente é a estrutura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) responsável por trabalhar com a realidade dos serviços e estabelecer o nexo entre trabalho e educação, de forma a resgatar o processo de capacitação de educação permanente e continuada para o desenvolvimento dos serviços e geração de impacto em saúde dentro de cada nível de atenção;

**Considerando** que ao coordenador do NEP compete gerir o NEP; atuar na administração, monitoramento do atendimento prestado, e emissão de relatórios e documentos; além de assegurar as condições dignas e indispensáveis pelo funcionamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora efetiva **MICHELLY DE SOUSA BORGES**, matrícula: 902390-01, CPF: 930.279.741-49, como Coordenadora do NEP - Núcleo de Educação Permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5135793** e o código CRC **9852FF22**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 297, 18 DE SETEMBRO DE 2024**

*Institui o Grupo de Trabalho de Humanização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e do Decreto nº046 de 07 de janeiro de 2021, e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** que a necessidade de melhoria e qualidade dos serviços devem figurar-se entre as prioridades dos governos nos diferentes níveis da administração pública;

**Considerando** a Política Nacional de Humanização – PNH criada em 2003 pelo Ministério da Saúde, para efetivação dos princípios do SUS que propõe um modelo de atenção e gestão nas diferentes ações e instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS),

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho de Humanização da Secretaria Municipal de Saúde - GTH/SMS, vinculado à Gerência de Ouvidoria/SMS da Prefeitura de Goiânia.

**Art. 2º** - O GTH/SMS objetiva apoiar a efetivação das diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Os profissionais que compõem o Grupo de Trabalho de Humanização terão a função de apoio institucional, tendo como tarefas primordiais:

I - Integrar e articular conceitos e tecnologias advindas da análise institucional e da gestão;

II - Oferecer suporte ao movimento de mudança deflagrado pelas necessidades de melhoria do serviço.

**Art. 4º** - O GTH/SMS tem como princípios norteadores:

I - Transversalidade na relação de trabalho, ampliando trocas e comunicação, entre gestão, trabalhadores e usuários;

II - Autonomia, protagonismo e corresponsabilidade dos trabalhadores e usuários;

III - Indissociabilidade entre atenção e gestão.

**Art. 5º** - São objetivos específicos do Grupo de Trabalho de Humanização:

I - Estimular a integração, cultura do diálogo e cooperação entre equipes e unidades, no âmbito local e nos vários níveis da rede;

II - Colaborar para a criação, fortalecimento e integração de práticas de gestão e atenção humanizadas na saúde;

III - Fortalecer e integrar mecanismos de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão;

IV - Qualificar e apoiar gestores e profissionais, nos serviços de saúde do Município;

V - Contribuir para a multiplicação do conhecimento e da prática de humanização.

**Art. 6º** - O Grupo de trabalho de Humanização de que trata esta Deliberação tem como linhas de ação:

**I - Processos de trabalho envolvendo Acolhimento, Fluxos e Rotinas.**

a) Realizar a elaboração do **Plano Institucional de Humanização** – baseado em levantamentos e estudos de necessidade da cada Unidade de saúde, voltados para o clima organizacional, satisfação, manifestações do usuário e processos de trabalho (fluxos, rotina, acolhimento);

b) Colaborar com a articulação e mediação junto à rede de saúde para a resolutividade da assistência;

c) Realizar atendimentos pontuais, podendo ser individual e/ou grupal a Servidores, Gestores, Usuários, Familiares e Acompanhantes, de acordo com a demanda;

**II - Apoio Técnico**

a) Participar de reuniões de planejamento, com os demais profissionais que compõem o Grupo de Trabalho em Humanização, em busca de soluções práticas necessárias para a execução dos trabalhos realizados na Unidade de Saúde e atualização dos conhecimentos sobre a Política Nacional de Humanização (PNH);

**III - Desenvolvimento de habilidades interpessoais, com foco no acolhimento aos usuários, apoio à gestão e às equipes:**

a) Contribuir para relações interpessoais solidárias, a partir de intervenções estratégicas;

b) Realizar assessoria aos Gestores nos níveis Central, Distrital e Unidades de Saúde com o objetivo de contribuir com ferramentas de gestão, considerando a Política Nacional de Humanização.

**Art. 7º** - Os profissionais que integram o GTH/SMS no exercício das suas atribuições poderão atender demandas de outras unidades com a finalidade de produzir ações em educação e intervenção que envolvam profissionais fora das unidades de lotação.

**Art. 8º** - O Grupo de Trabalho de Humanização de que trata esta Deliberação deve ser composto por profissionais estatutários com o cargo de Especialista em Saúde.

**Art. 9º** - Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Grupo de Trabalho Qualidade Humanização terá a seguinte e estrutura organizacional:

**I - Profissional Lotado em cada Unidades de Saúde de Urgência/Emergência:**

- a) Terão como Chefia imediata: Coordenação Geral e Técnica da Unidade de Saúde;
- b) Terão como Chefes mediatos: o(a) Gerente de Ouvidoria, o(a) Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Secretário(a) Municipal de Saúde e o (a) Prefeito (a).

**II - Profissional lotado por Distrito Sanitário.**

- a) Terão como Chefes imediatos: Coordenação Geral e Técnica do Distrito Sanitário;
- b) Terão como Chefes mediatos: o(a) Gerente de Ouvidoria, o(a) Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Secretário(a) Municipal de Saúde e o (a) Prefeito (a).

**III - Profissional Coordenador**

- a) Terá como Chefia imediata a Gerência de Ouvidoria;
- b) Terá como Chefes mediatos o(a) Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Secretário(a) Municipal de Saúde e o (a) Prefeito (a).

**Parágrafo único -** O profissional responsável pela Coordenação atuará como suporte da equipe de articuladores da humanização por meio de apoio técnico, acompanhamento e monitoramento das ações e planos desenvolvidos nas diversas Unidades de Saúde e Distritos Sanitários.

**Art. 10** - Os profissionais que fazem parte do GTH, terão flexibilidade no cumprimento da carga horária a fim de alcançar todas as equipes da sua Unidade de Lotação.

**Art. 11** - O GTH/SMS terá o prazo de 60 dias a contar da data de publicação dessa Portaria para elaboração, aprovação e publicação do seu Regimento Interno.

**Art. 12** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5140119** e o código CRC **E73BEEE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024****Processo SEI:** 22.29.000009354-6**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Clínica Escola Vida da Pontifícia Universidade Católica de Goiás / Sociedade Goiana de Cultura

**FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho n.º 1334/2024 de Inexigibilidade, de 02 de setembro de 2024, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 "Caput" da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer Referencial nº 1513/2021 da PGM/PEAA e Despacho nº 519/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no **Processo SEI nº 22.29.000009354-6**, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 005/2020, publicado no Diário Oficial n.º 7342, de 20 de julho de 2020.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a execução pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial (Hospitalar) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico**, a ser prestada de forma complementar a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do **Complexo Regulador** da **CONTRATANTE**.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Contrato a importância para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 13.244.611,20 (treze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação do Fundo Municipal de Saúde sob nº 2024.2150.10.302.0094.2782.33903400.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5141003** e o código CRC **BFDB1B13**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**TERMO DE SUSPENSÃO 502/2024, DO CONVÊNIO Nº 282/2024**

*Termo de Suspensão da Execução do Convênio nº 282/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Jasy (Vital Saúde)*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 335, de 03 de janeiro de 2021, neste ato representado pelo Sr. Wilson Modesto Pollara, conforme Decreto Municipal nº 4.562 de 2023.

**Considerando** recente análise realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da manifestação exarada no Processo 08419/24, face à Medida Cautelar nº 11/2024 - GFMM;

**Considerando** que a referida análise determinou a imediata suspensão do Convênio nº 259/2024 referente à instituição União Mais Saúde, que tem objeto análogo ao proposto no Convênio nº 282, qual seja, ações por meio de Saúde Móvel;

**Considerando** o dever da Administração Pública em verificar seus atos, caso observe qualquer possibilidade da existência de vícios no instrumento celebrado que comprometem a transparência, legalidade e, sobretudo, a garantia da vantajosidade para a Administração Pública;

**Considerando** a previsão trazida pelo Art. 147, VII, da Lei 14.133, que dispõe:

*Art. 147 - Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:*

(...)

*VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;*

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia resolve **SUSPENDER** o Convênio nº 282/2024, instruído nos autos 24.29.000026932-7, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Jasy (Vital Saúde), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 20.429.894/0001-47, na fase em que se encontra, que tem como objeto de contratação o Projeto "SUS em Ação – Unidades Móveis de Saúde e Mais Acesso à Especialistas, Apoio Diagnóstico e Pequenas Cirurgias" que visa ampliar o acesso da população a serviços de saúde especializados, diagnósticos e pequenas cirurgias por meio de unidades móveis de

saúde, **por prazo indeterminado** ou até nova manifestação do TCM no Processo 08419/24, Medida Cautelar nº 11/2024 - GFMM, que garanta o regular andamento do presente processo.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 18/09/2024, às 16:54, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5149167** e  
o código CRC **6D7676C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000035772-2

SEI Nº 5149167v1

**PORTARIA Nº 052/2024**

Dispõe acerca da  
**CONVOCAÇÃO** da  
 Comissão de Projetos Culturais  
 – CPC, para o mês de outubro  
 de 2024, e dá outras  
 providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º, inciso I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC,** nomeada através dos Decreto nº 22 de 05 de janeiro de 2024 – D.O.M. 8201, para reunir-se. Reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, para a pauta abaixo mencionada.

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PAUTA</b>
01/10/2024	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
01/10/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
08/10//2024	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
08/10/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
15/10/2024	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
15/10/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
22/10/2024	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
22/10/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
29/10//2024	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
29/10/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia, aos **18** (dez) dias do mês de **setembro**, do ano de **2024**.

**Eduardo Pereira de Souza**  
Secretário de Cultura

**Processo SEI nº:** 24.12.000001999-4**Nome:** Cia de Teatro Novo Ato**Assunto:** Termo de Colaboração**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 052/2024 – GAB**

**ACATO E CONVALIDO** o Processo SEI nº 24.12.000001076-8, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

**JUSTIFICA-SE** o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a execução do projeto Maratona Cultural, com apresentações teatrais, exibições e ações culturais. Emenda Impositiva sob nº 427/2023, de ordem da vereadora Katia Maria dos Santos, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinada à Cia de Teatro Novo Ato, inscrita no CNPJ sob nº 07.983.516/0001-42, conforme documentos acostados no processo SEI sob nº 24.12.000001076-8.

**APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela **CIA DE TEATRO NOVO ATO**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

**ACATO** o Parecer nº 348/2024 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para a **CIA DE TEATRO NOVO ATO**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **19 (dezenove)** dias **do mês de agosto do ano de 2024**.

**Eduardo Pereira de Souza**  
Secretário de Cultura

**Processo SEI nº:** 24.12.000002152-2**Nome:** Associação Goiana Cidadania para Todos**Assunto:** Termo de Colaboração**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 053/2024 – GAB**

**ACATO E CONVALIDO** o Processo SEI nº 24.12.000002152-2, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

**JUSTIFICA-SE** o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como a execução de um evento cultural na região norte de Goiânia. Emenda Impositiva sob nº 252/2023, de ordem do vereador Geverson Abel, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à Associação Goiana Cidadania para Todos, inscrita no CNPJ sob nº 08.283.213/0001-80, conforme documentos acostados no processo SEI sob nº 24.12.000002152-2.

**APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO GOIANA CIDADANIA PARA TODOS**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

**ACATO** o Parecer nº 347/2024 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para a **ASSOCIAÇÃO GOIANA CIDADANIA PARA TODOS**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **19 (dezenove)** dias **do mês de agosto do ano de 2024**.

**Eduardo Pereira de Souza**  
Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**PORTARIA Nº 101, 13 DE AGOSTO DE 2024**

Portaria que designa Gestor do Termo de Fomento nº 19/2024, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e a Associação Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, SARA FERREIRA MORAES, com autorização e designação para firmar contratos e convênios, conforme previsão do Decreto nº 3.735, publicada na Edição n.º 8375, do dia 12 de setembro de 2024, em substituição à Secretária Municipal MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE, em gozo de suas férias, conforme previsto no Processo SEI nº 23.19.000000526-3, considerando o uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 24.19.000000480-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO ANDRADE COSTA** - matrícula nº **1461524-02** lotado na **SMDHPA**, para desempenhar a função de **Gestor do Termo de Fomento Nº 19/2024**, firmado entre a Prefeitura de Goiânia com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA e a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPIRITA CRISTÃ - CNPJ 01.639.913/0001-15.

**Art. 2º** – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas no Art. 61, da Lei Nº13.019/2014.

**Art. 3º** – As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**SARA FERREIRA MORAES**

SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 3.735/2024

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa**, em 18/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132774** e o código CRC **579F9E00**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000480-7

SEI Nº 5132774v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**PORTRARIA Nº 102, 13 DE AGOSTO DE 2024**

Portaria que institui a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento de nº 19/2024, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e a Associação Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, SARA FERREIRA MORAES, com autorização e designação para firmar contratos e convênios, conforme previsão do Decreto nº 3.735, publicada na Edição n.º 8375, do dia 12 de setembro de 2024, em substituição à Secretária Municipal MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE, em gozo de suas férias, conforme previsto no Processo SEI nº 23.19.000000526-3, considerando o uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 24.19.000000480-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria realizada pelo Município de Goiânia por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SMDHPA**, e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPIRITA CRISTÃ**, mediante o Termo de Fomento 19/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa, Matrícula nº 1298380-02;
- II – Cláudio Fleur Calvacante, Gerente de Planejamento, Matrícula nº 292214-06;
- III – Rafaela Gonzaga Lorenzo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1085700-09.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**SARA FERREIRA MORAES**  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO  
DECRETO Nº 3.735/2024

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa**, em 18/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132793** e o código CRC **3D30CB7F**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000480-7

SEI Nº 5132793v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 19/2024**

1. Objeto:	Custear as despesas com a reforma do telhado, instalando telhas térmicas, no complexo da Escola Espírita Tenda do Caminho, conforme plano de trabalho.
2. Do Prazo:	O presente termo vigorará até o prazo de dezembro de 2024, iniciando a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situado à Rua 4, n.º 1052 – Setor Central – Goiânia-GO - CEP. 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/0001-20, sua Diretora Administrativa, SARA FERREIRA MORAES em substituição à secretaria municipal que está em gozo de suas férias.
4. Contratada:	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPIRITA CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.639.913/0001-15, localizada na Rua 201, N° 232, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-050
5. Fundamento:	Fundamenta-se este Termo de Fomento nos artigos 2, inciso VIII, 29 e 31, inciso II, todos da lei 13.019/2014 e demais leis aplicáveis ao caso.
6. Dotação Compactada:	Nº 202452010062
7. Valor:	O total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
8. Processo nº.:	24.19.000000480-7

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa**, em 18/09/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132734** e o código CRC **D0323152**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**10º ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 24.19.000000291-0, que trata sobre o ajuste de Termo de Fomento realizado entre o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** também denominada pela sigla SMDHPA, sediada na Rua 04, nº 1052, Setor Central, CEP: 74015-175 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa, SARA FERREIRA MORAES, com autorização e designação para firmar contratos e convênios, conforme previsão do Decreto nº 3.735, publicada na Edição n.º 8375, do dia 12 de setembro de 2024, em substituição à Secretaria Municipal MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE, em gozo de suas férias, conforme previsto no Processo SEI n.º 23.19.000000526-3 e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPIRITA CRISTÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.913/0001-15, localizada na Rua 201, Nº 232, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-050, neste ato representado pelo presidente **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM**, inscrito no CPF sob o nº 128.589.271-20, cujo objeto é custear as despesas com a reforma do telhado, instalando telhas térmicas, no complexo da Escola Espírita Tenda do Caminho, conforme plano de trabalho, oriunda da emenda impositiva nº 658/2024, de autoria da vereadora Sabrina Garcez, **DECLARO DISPENSADA A CHAMADA PÚBLICA**, uma vez que a situação em tela amolda-se na hipótese prevista nos artigos 29 e 31, inciso II, ambos da lei nº 13.019/2014, corroborada pelo Parecer Referencial nº 2475, Parecer Jurídico nº 2263, ambos emitidos pela Procuradoria-Geral do Município e também pelo Parecer Jurídico 47 (SEI nº 4872710), da Chefia de Advocacia Setorial.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa**, em 18/09/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132625** e o código CRC **E8F9AE40**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 164, 16 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidora **JAISSON VERAS NORMANDIA**, matrícula nº **1524313**, CPF: \*\*\*.403.531-\*\*, lotado na Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como GESTOR do Processo SEI **24.5.000006733-7**. Aquisição de uniformes para os conselheiros tutelares, para atender os Conselhos Tutelares vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

**Art. 2º** - E para atuar como FISCAL do Processo SEI **24.5.000006733-7**, indicamos a servidora: **ADRIANA DE MEDEIROS CARDOSO**, matricula nº 1569406, CPF: \*\*\*.781.011.\*\*, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**

Goiânia, 16 de setembro de 2024.

**LUANNA SOUSA**

Secretária Mun. de Desen. Humano e Social – SEDHS  
Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/09/2024,  
às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5120593** e  
o código CRC **D35EE6E1**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000006733-7

SEI Nº 5120593v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 166, 18 DE SETEMBRO DE 2024****Constituição de Comissão Eleitoral**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS,** com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social candidato ao “Prêmio Funcionário Padrão 2024” que será integrada pelos servidores Adriana Medeiros de Cardozo – Matrícula nº 2031548-02, DIRETOR ADMINISTRATIVO (CDS-6), Mario Henrique da Silva – Matrícula: 2033501-01, GERENTE (CDI-1), e Lucimara Nunes Da Silva – Matrícula nº 1529331-01, SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CDI-4), para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 18 dia do mês de setembro de 2024.

**LUANNA SOUSA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/09/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5141985** e o código CRC **534D5ABC**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000009289-1

SEI Nº 5141985v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 215/2024.**

**1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO N° 215/2024.

**2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDENCIA RECANTO DOM ORIONE**.

**3- FUNDAMENTO:** Processo nº **24.10.000000460-7**, Emenda Parlamentar Federal nº **202371100009**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

**4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é **acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos**, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000000460-7**.

**5 – VALOR:** **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**6 – VIGÊNCIA:** **10 (dez)** meses a partir da data da liberação do recurso.

**7 – PROCESSO:** **24.10.000000460-7.**

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**LUANNA SOUSA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em  
18/09/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5140267**  
e o código CRC **90758C93**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.10.000000460-7

SEI Nº 5140267v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1328, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.13.000003276-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **WILSON PEREIRA PINTO**, matrícula nº 252387-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.419.091-xx, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Grau AA1, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.826,67** (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 913,34** (novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5128835** e o código CRC **74DB401E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1329, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003256-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **DAGMAR CARNEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 109118-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.382.081-xx, no cargo de Agente de Serviços Sociais, Classe A03, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.348,59** (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 1.644,01** (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo); **Adicional de Incentivo a Profissionalização (12%): R\$ 281,83** (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 385,13** (trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5128898** e o código CRC **C3CAC990**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA 1330, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001809-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **FRANCISCO MARQUES GUIMARAES JUNIOR**, matrícula nº 1384-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.443.581-xx, no cargo de Médico, Grau SA4, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.420,65** (nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 6.594,45** (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento de (25%): R\$ 2.355,16** (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional de 20%: R\$ 1.884,13** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5152824** e o código CRC **8AB4870C**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 24.5.000047201-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 1335, DE 18/09/2024**, publicada no DOM Eletrônico nº 8380, de 19/09/2024, na parte relativa aos nomes indicados para integrar a Comissão Eleitoral para eleição do representante do GOIANIAPREV ao “Prêmio Funcionário Padrão 2024”, para considerar como sendo a referida comissão composta pela servidoras **REGIANE SIQUEIRA DE SÁ** - matrícula nº 1309137, Secretária Executiva, **ÁUREA COUTO MESQUITA** – matrícula nº 1440519, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO MAIA** - matrícula nº 942910, Assistente Administrativa, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar a partir de 18/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5164965** e o código CRC **E0D7CB95**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 23, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**Prêmio Funcionário Padrão - Comissão AR**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representantes da Agência de Regulação de Goiânia - AR ao “Prêmio Funcionário Padrão do Município de Goiânia” que será integrada pelos servidores, **Augusto Fernandes Carvalho, matrícula 1397729-1, Chefe da Advocacia Setorial, Sérgio Mariano Nunes de Sá, matrícula 814091-2, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Byanna Cavalcante da Silva, matrícula 909467-1, Chefe de Gabinete da Presidência**, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2023.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 17/09/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5137379** e o código CRC **CEDCE015**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 156, 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Instaurar processo de apuração de fatos constantes em Processos Administrativos referente a Apuração de Responsabilidade.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art.117, da Lei Federal Nº 14.133/21, Artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o contido no Processo SEI Nº **23.15.000001079-9**, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para construção do sistema de tratamento de esgoto nas dependências do Parque Zoológico de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instaurar processo de apuração de responsabilidade pela Comissão de Sindicância Permanente constituída pela Portaria Nº 151 de 30 de Agosto de 2024, composta pelos servidores ALCY CARLOS ALVES CORDEIRO, matrícula Nº 473820-02, BÁRBARA XAVIER ALMEIDA MATTEUCCI FERREIRA, matrícula Nº 959553 e JERÔNIMO MARQUES FILIZOLA, matrícula 840637 para, sob a presidência do primeiro, para proceder com a apuração dos fatos constantes no Processo SEI Nº 23.15.000001079-9.

**Art.2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da instauração de cada processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

Goiânia, 13 de setembro de 2024.

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 18/09/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5110561** e o código CRC **6B9B2E9A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000001293-2

SEI Nº 5110561v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 127, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA ao "Prêmio Funcionário Padrão 2024", que será integrada pelos servidores:

\*Wanessa Carolina Silva de Castro, Matrícula 736449-03 - Chefe de Gabinete

\*Ricardo Pinheiro Dourado, Matrícula 1191705-06 - Diretor Administrativo

\*Fernanda Caetano Garcia Zerbeto, Matrícula 1329189-02 - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Art. 2º.** A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

NADIM NEME NETO  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 19/09/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5155361** e o código CRC **571163C8**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO ERRATA Nº. 048/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019
<b>3. OBJETO:</b>	Retificar o extrato de nº. 048/2024 (fls.158), sendo que: onde se lê: “PROCESSO N.º 81437668”; Leia-se “PROCESSO N.º 33500947.
<b>4. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA OGR SISTEMAS MÉDICOS LTDA EPP
<b>5. PROCESSO N°:</b>	33500947

Goiânia, 09 de Setembro de 2024.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61.017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446  
[advocaciasetorialamma@gmail.com](mailto:advocaciasetorialamma@gmail.com)

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1114/2023 (3893081) da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (5049681) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3144 (5049722), nos autos do processo de nº 24.14.000001264-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 921217690 (3559080), no valor total de **R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)**, referente ao mês de outubro/2023; n. 92152973 (3624993), no valor de **R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**, referente ao mês de novembro/2023 e n. 92163649 (3801817) no valor de **R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)**, referente ao mês de dezembro/2023, no total de **R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ALDO NUNES HIDALGO, CPF 363.548.131-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**  
**Presidente – IMAS**

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5137462** e o código CRC **5ED824DE**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 423/2024, da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3415/2024 (5134310), nos autos do processo de nº 24.14.000006539-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 419, no valor total de **R\$ 20.108,41 (vinte mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos)** referente ao mês de setembro de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ANGIOCLEAN CENTRO MÉDICO LASER E DIAGNÓSTICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.664.823/0001-60**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5134412** e o código CRC **67CF302E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1124/2023 (3831586) da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (5089642) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3261 (5089654), nos autos do processo de nº 24.14.000001276-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 92121746 (3564674), no valor total de **R\$ 4.144,40 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de outubro/2023; n. 92153014 (3634882), no valor de **R\$ 5.050,80 (cinco mil e cinquenta reais e oitenta centavos)**, referente ao mês de novembro/2023 e n. 92163613 (3802261) no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente ao mês de dezembro/2023, no total de **9.545,20 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS por **ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO, CPF 412.537.011-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**  
**Presidente – IMAS**

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5137479** e o código CRC **E3A54B52**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 465/2024, da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3416/2024 (5134501), nos autos do processo de nº 24.14.000006654-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 1072, 1073 e 1077, no valor total de **R\$ 86.573,77 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.467.443/0001-97**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5134542** e o código CRC **6258731D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2989/2023, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3374/2024 (5124096), nos autos do processo de nº 23.14.000008389-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61470, 61851 e 62284, no valor total de **R\$ 1.989,71 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GLEICE LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 919.943.811-91**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5134592** e o código CRC **B13F6958**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2992/2023, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3375/2024 (5124179), nos autos do processo de nº 23.14.000008391-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61362, 61661 e 62184, no valor total de **R\$ 16.836,18 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GUILHERME MOCHEL NEGRI, inscrito(a) no CPF sob o nº 960.266.181-04**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5136040** e o código CRC **AB833064**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2994/2023, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3376/2024 (5124338), nos autos do processo de nº 23.14.000008393-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61297 e 61772, no valor total de **R\$ 4.148,80 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **HELDENISA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 437.853.951-91**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5136309** e o código CRC **D51F59A9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2117/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3377/2024 (5124500), nos autos do processo de nº 23.14.000008394-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61318, no valor total de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, referente aos meses de abril de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **HELECI ANTÔNIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 135.038.801-78**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5136508** e o código CRC **CFC5C18**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2995/2023, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3378/2024 (5125553), nos autos do processo de nº 23.14.000008395-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61430, 61837 e 62265, no valor total de **R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **HELIO ANTONIO DE SOUSA JR, inscrito(a) no CPF sob o nº 895.666.531-15**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5136919** e o código CRC **36C2D13E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3008/2023, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3379/2024 (5125719), nos autos do processo de nº 23.14.000008396-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61435, 61835 e 62240, no valor total de **R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **HELIO WALCACER LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 302.096.411-34**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5136994** e o código CRC **D1715F50**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3009/2023, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3382/2024 (5125982), nos autos do processo de nº 23.14.000008397-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61477, 61875 e 62287, no valor total de **R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **HENRIQUE DA MATA, inscrito(a) no CPF sob o nº 618.669.031-87**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5137064** e o código CRC **F583C73F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 463/2024, da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3384/2024 (5126396), nos autos do processo de nº 24.14.000006651-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 10626 e 10826, no valor total de **R\$ 10.444,38 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **RADIOGYN DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICO POR IMAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.120.614/0001-20**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5134460** e o código CRC **08BB22AF**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3145/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3346/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008534-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.61196, 62043, no valor total de **R\$7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)**, referente aos meses de abril e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **SATOSHI SUGITA, CPF 905.808.698-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 13 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132313** e o código CRC **5F916E60**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº3147/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3349/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008536-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Fatura n. 61648, no valor total de **R\$ 2.319,76 (dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, referente aos mês de maio de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **SERGIO HENRIQUE SILVA FELDNER MARTINS, CPF 817.583.831-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 13 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132258** e o código CRC **4640B11F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3153/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3365/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008543-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61441,61841 , no valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais)**, referente aos meses de abril e maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **SIMONE ROCHA DE REZENDE, CPF 843.734.231-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 16 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5137280** e o código CRC **D16AAA2C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2108/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3395/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008551-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n.61116,no valor total de **R\$ 1.040,00 (um mil, e quarenta reais)**, referente ao mês de abril, de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a),**THIAGO DANTAS DE SOUSA AZARIAS, CPF 086.190.486-94**, sem cobertura contratual.

17 de setembro de 2024.

Goiânia,

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5130858** e o código CRC **2F12D3F2**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3162/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3396/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008552-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.º 61248, 61729 e 62079 no valor total de **R\$3.600,00 (três mil, e seiscentos reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **VALDIR JUNQUEIRA, CPF 048.997.412-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5131395** e o código CRC **B3A94134**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº3164/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico3398/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008553-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61197,61549 e 62206, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **VENANCIO MARTINS DE FREITAS, CPF 134.846.721-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5131773** e o código CRC **DA92C142**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3166/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3400/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008554-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.61451, 61866 e 62277 no valor total de **R\$ 44.656,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **VICTOR HUGO OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF 722.820.021-72** sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132137** e o código CRC **596F25DA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3167/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3403/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008337-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61310, 61683 e 62125, no valor total de **R\$ 17.060,80 (dezessete mil, sessenta reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **VIVIANE JACOB MENEZES, CPF 000.826.301-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132746** e o código CRC **51FFFD4D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3168/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3405/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008557-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61244,61798 e 62219, no valor total de **R\$ 26.026,09 (vinte e seis mil, vinte e seis reais e nove centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WAGNER VERISSIMO DA SILVA, CPF 374.978.471-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5133084** e o código CRC **FADCF416**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3169/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3408/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008558-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.61221, 61539 e 62023, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WALDER CRUVINEL DE CASTRO, CPF 014.509.561-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5133410** e o código CRC **834BB84C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3170/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3411/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008559-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.61728, 62080 , no valor total de **R\$ 1.303,05 (um mil, trezentos e três reais e cinco centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WANDER TEIXEIRA TELES, CPF 233.424.801-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5133710** e o código CRC **DA26699E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3172/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3413/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008560-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.61115,61625 e 62033, no valor total de **R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WANESSA APOLINARIO MARTINS, CPF 014.670.661-76** sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5133917** e o código CRC **F2F317A8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3173/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3417/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008561-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61176,61725 e 62110, no valor total de **R\$5.207,60 (cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WAYNE LOBO MELLO, CPF 341.347.941-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5135030** e o código CRC **26B693ED**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3174/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3418/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008562-7 **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.61339, 62173 , no valor total de **R\$ 1.524,40 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a),**WELTON VASCONCELOS MEIRELES, CPF 190.043.891-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5135286** e o código CRC **FBD60261**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3187/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3419/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008563-5 **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61410, 61710 e 62203 no valor total de **R\$ 42.122,88 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WENDER BATISTA MOTA, CPF 857.621.211-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5135621** e o código CRC **CBFF229C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3189/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3241/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000008565-1 **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 61882,62262 , no valor total de **WILSON FERREIRA BARBOZA JUNIOR, CPF 033.063.946-37**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a),**R\$ 3.160,97 (três mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos)** sem cobertura contratual.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5138130** e o código CRC **98511E10**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 61, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.757.265/0001-27, estabelecida na Av. A, nº 409, Térreo I, Ed. Centro Médico, Setor Oeste, Goiânia – Goiás. E por seu representante legal AGUINALDO CAIADO PARRODE, inscrito(a) no CPF sob o nº 263.309.207-10.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000003825-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de nº 619; 654 e 656**, no valor total de **R\$ 117.555,08 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, referente aos **meses** de janeiro, fevereiro e março de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 117.555,08 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5151262** e o código CRC **6289AB8D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 62, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.091.999/0001-57, estabelecida na Rua 9-B, nº 48, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, por seu representante legal ÂNGELA DE SANT'ANNA MORAES, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.419.658-01.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **março e abril de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000003430-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de nº 36100 e 36101**, no valor total de **R\$ 278.721,59 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, referente aos **meses de março e abril de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 278.721,59 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**,

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5151362** e o código CRC **62DD4078**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 63, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CEMED-CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.360.426/0001-99, estabelecida na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 673, Qd. 11-A, Lt. 16, Salas 1, 2 e 3, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais ANDRÉ SILVA MAGALHÃES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 607.462.031-87 e WILTON DE ALBUQUERQUE MELO JUNIO, inscrito no CPF sob o nº 375.330.611-87.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **março e abril de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000002627-8 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 826 e 827**, no valor total de **R\$ 19.029,65 (dezenove mil, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos **meses de março e abril de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 19.029,65 (dezenove mil, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5151617** e o código CRC **7A167875**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 64, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.259.116/0001-50, estabelecida na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 279, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais **VALÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 556.708.141-34 e **FLAVIA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 829.433.031-00.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **fevereiro e março de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000003319-3 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 18001 e 18144**, no valor total de **R\$ 49.889,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos **meses de fevereiro e março de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 49.889,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5151749** e o código CRC **A7441C80**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 65, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.525.849/0001-41, estabelecida na Rua Casimiro de Abreu, nº 681, Parque Anhanguera, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **GIL TEODORO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 133.495.737-87.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro a junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000004211-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 1594; 1595; 1628; 1629; 1654 e 1655**, no valor total de **R\$ 63.684,02 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, referente aos **meses de janeiro a junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 63.684,02 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5152086** e o código CRC **28B83D85**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 987 de 05/04/2024, e à vista do contido nos autos do processo **SEI nº 24.14.000002659-6/2024**, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para a remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do (a) proponente **ADILON CARDOSO FILHO, CPF/MF nº 491.659.501-78** no valor estimado de **R\$ 118.883,05 (Cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)** pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.****GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Goiânia, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5143429** e o código CRC **21A4C49B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 987 de 05/04/2024, e à vista do contido nos autos do processo **SEI nº 24.14.000002111-0/2024**, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para a remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do (a) proponente **ALINA ERKAI TORRES PIMENTA FREIRE, CPF/MF n.º 612.083.961-53** no valor estimado de **R\$ 125.125,00 (Cento e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais )** pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.****GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Goiânia, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5143924** e o código CRC **BAFE4E37**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 987 de 05/04/2024, e à vista do contido nos autos do processo **SEI nº 24.14.000002147-0/2024**, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para a remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do (a) proponente ROSY LENNY MELLO BUENO OLIVEIRA, CPF/MF n.º 336.729.541-87, no valor estimado de **R\$ 410.125,00 ( quatrocentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais.)** pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.****GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Goiânia, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5143105** e o código CRC **E87BA1F3**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 987 de 05/04/2024, e à vista do contido nos autos do processo **SEI nº 24.14.000002397-0/2024**, em especial os procedimentos auxiliares de Habilidade/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionadas no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para a remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do (a) proponente **WILLIAM BORGES DE MENEZES, CPF/MF nº 148.890.991-15**, no valor estimado de **R\$ 480.061,15 (Quatrocentos e oitenta mil, sessenta e um reais e quinze centavos)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.****GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Goiânia, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5142347** e o código CRC **F0A6DE9E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000002397-0

SEI Nº 5142347v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 431, 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006375-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Leila Nogueira Amaral**, Guarda Civil, matrícula 791717-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 05/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2016 a 04/09/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5115644** e o código CRC **A35A95EA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



## **RESOLUÇÃO N° 13, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede licença por interesse particular a Vereador.

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 72, II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II e § 5º, da Resolução nº. 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, tendo em vista o conteúdo no Requerimento nº 3677/2024, concedida licença ao Vereador GUILHERME GRAUS, para tratar de assunto de interesse particular, por cento e vinte e um (121) dias, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 4 de setembro de 2024.**

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**AGROPET INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME** CNPJ/CPF nº 11.031.103/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, requerer a **Licença Ambiental: Simplificada** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Exceto Padronizados, desenvolvida(s) Rua Sc 27, Quadra 38, Lote 08, Nº 88, Bairro São Carlos na Cidade de Goiânia, GO.

---

**GOYAS REVENDEDORS DE GAS LTDA**, CNPJ Nº 27.872.284/0001-62, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a **Licença Ambiental Fácil**, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), na R. Maria Alice, Quadra 08, Lote 03, Nº 65, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, CEP 74.650-180.

---

**GYN CENTER CAR LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 15.735.808/0001-94 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalada na Av. C8, nº 437, Quadra 83, Lote 13, Set Sudoeste, Goiânia, Goiás.

---

**IMPERIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ/CPF nº 42.350.687/0001-35, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **92126805**, a Licença Ambiental nº **302/2024**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Bandeirantes, Quadra: 3, Lote: 23, nº 1835, Setor Jd Petrópolis, Goiânia, Go.

---

**KR MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ nº 26.218.208/0001-75, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação**, para as seguintes atividades: A Fabricação de móveis com predominância de madeira; e Reparação de artigos do mobiliário, desenvolvidas na Rua Alpha 26, N. 2690, n. 493, Quadra 18, Lote 6, Loteamento Alphaville Residencial, Goiânia-GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**LM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 56.026.908/0001-29** torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente/AMMA a **Licença Ambiental Fácil**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 73.12-2-00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvido na Rua C-137, nº 1.116, Qd 302, Lt 12, Casa 03, Bairro Jardim América, Goiânia/GO.

---

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIHOSP LTDA, CNPJ; 46.142.471/0001-35**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a **Licença Ambiental de Operação e Instalação**, para as atividades, 86.30.5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 86.30.5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, estabelecida na, na Rua 94, n.º 220, QD F13, LT 28, Sala 1,2 e 3, Andar 2, Setor Sul, CEP: 74.083-105.